

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1 - **ATAS**
 - 1.1 - 160ª Reunião Ordinária Deliberativa
 - 1.2 - 110ª Reunião Extraordinária
 - 1.3 - 111ª Reunião Extraordinária
 - 1.4 - 112ª Reunião Extraordinária
 - 1.5 - 37ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia
 - 1.6 - Reuniões de Comissões
- 2 - **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
- 2.1 - Comissões
- 3 - **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 - **CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR.**
 - 1º-SECRETÁRIO
- 5 - **TRANSCRIÇÕES**
- 6 - **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 - **ERRATAS**

ATAS

ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 13 DE JUNHO DE 1996

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 853 a 855/96 - Requerimentos nºs 1.489 a 1.497/96 - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Almir Cardoso - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem; chamada de recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para continuação dos trabalhos - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado José Maria Barros, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte

correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. José Rafael Guerra Pinto Coelho, Secretário da Saúde, solicitando o apoio desta Casa na execução e na divulgação da Campanha Nacional de Multivacinação, cuja primeira etapa será realizada no dia 15/6/96.

Do Sr. Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, comunicando o interesse dessa empresa pelo sistema de informações Assembléia On-Line e solicitando uma cópia do "software" de comunicação e uma senha de acesso.

Do Sr. Ronan Ramos de Oliveira (2), Chefe do Cerimonial do Governo do Estado, agradecendo, em nome do Governador, o convite para a reunião especial em homenagem à memória do Sr. José Maria Alkmin e designando para seus representantes os Srs. Álvaro Azeredo, Secretário da Casa Civil e de Comunicação Social, e Arésio Dâmaso e Silva, Procurador-Geral do Estado.

TELEGRAMAS

Dos Srs. Márcio Aristeu Monteiro de Barros, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Antônio Aureliano, Jair Siqueira e Saraiva Felipe, Deputados Federais, e Honório Tomelin, Diretor Executivo da UNA, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à memória do Sr. José Maria Alkmin.

Do Sr. Bolivar Santiago da Silveira, Presidente da APAE de Passos, solicitando urgência na criação do Conselho e do Fundo Estadual de Assistência Social. (- Anexe-se aos Projetos de Lei n°s 816 e 819/96.)

CARTÕES

Dos Srs. Fábio Eugênio Ferreira Lima, Secretário Adjunto da Habitação, José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, e José Tarcísio Caixeta, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à memória do Sr. José Maria Alkmin.

Do Sr. Bruno Lombardi, Procurador-Chefe da Defensoria Pública, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à Associação Comercial de Juiz de Fora.

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado (2), agradecendo o convite para a reunião especial comemorativa do Dia Internacional da Mulher e para o ciclo de debates sobre legislação eleitoral.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 853/96

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ilicínea -, com sede no Município de Ilicínea.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ilicínea -, com sede no Município de Ilicínea.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 1996.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: A APAE de Ilicínea foi fundada em 27/6/91 e, desde a fundação, mantém sua filosofia de trabalho a partir das normas emanadas da APAE nacional.

Sua diretoria não recebe remuneração de espécie nenhuma, e a totalidade dos recursos recebidos é empregada em benefício da própria entidade.

As APAEs espalhadas pelo Brasil são conhecidas, principalmente, pelo trabalho de apoio às famílias cujos filhos são portadores de doenças mentais. Na verdade, realizam um trabalho de forte alcance social e suprem a ação do Governo, geralmente ineficiente nessa área de saúde.

Conceder à APAE de Ilicínea o título de entidade de utilidade pública será garantir-lhe as melhores condições para a realização de seu meritório trabalho.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 854/96

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião do Paraíso - MG, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso - MG, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Francisco Ramalho

Justificação: O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião do

Paraíso - MG é constituído para fins de estudo, coordenação, representação legal da categoria profissional dos servidores públicos municipais de São Sebastião do Paraíso, independentemente do regime funcional a que pertençam, na base territorial do Município de São Sebastião do Paraíso e, ainda, com o intuito de colaborar com os poderes públicos e demais entidades congêneres e manter serviços de assistência aos associados, entre outros.

Em vista do trabalho desenvolvido por essa instituição, evidencia-se seu caráter de utilidade pública, objetivamente demonstrado pela documentação anexa. Em consonância com as altas finalidades a que se propõe este projeto de lei, espera-se a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 855/96

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Simonésia, com sede no Município de Simonésia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Simonésia, com sede no Município de Simonésia.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 1996.

Jorge Hannas

Justificação: A referida Associação é uma entidade sem fins lucrativos, que se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, em Simonésia, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelo exercício dos cargos.

A entidade tem como objetivos manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados, destinados ao tratamento, à educação, habilitação, reabilitação e inserção social do excepcional; promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares; desenvolver a especialização e o treinamento do pessoal que irá trabalhar com educação de excepcionais; levar a público o problema do excepcional; apoiar ou prestar assistência a associações congêneres, entre outros.

A APAE de Simonésia integra-se à Federação Nacional das APAEs, da qual recebe orientação, apoio e permissão para o uso dos símbolos e da marca registrada APAE; além disso, segue seu estatuto e se submete à sua supervisão.

Pelo caráter assistencial da entidade em questão, em consonância com seu estatuto, julgamos justa a declaração de sua utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

N° 1.489/96, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que pede seja solicitada ao Secretário da Fazenda cópia do protocolo assinado entre o Estado e a empresa automobilística Mercedes-Benz para instalação desta no Município de Juiz de Fora. (- À Mesa da Assembléia.)

N° 1.490/96, do Deputado Jairo Ataíde, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda com vistas à ampliação dos limites de isenção referentes ao faturamento mínimo das microempresas e do pequeno produtor rural. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

N° 1.491/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Voluntários da Perfeição, localizada no Município de Governador Valadares, por seus 15 anos de existência.

N° 1.492/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Cedros do Líbano, localizada no Município de Itambacuri, por seus 20 anos de existência.

N° 1.493/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Obreiros de Hiran, localizada no Município de Miradouro, por seus 27 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

N° 1.494/96, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Governo do Estado e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas ao asfaltamento da estrada que liga as sedes dos Municípios de Monte Azul e Gameleira.

N° 1.495/96, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Governo do Estado e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas ao asfaltamento da estrada que liga as sedes dos Municípios de Porteirinha e Serranópolis.

N° 1.496/96, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Governo do Estado e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas ao asfaltamento da estrada que liga as sedes dos Municípios de Porteirinha e Pai Pedro.

Nº 1.497/96, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Governo do Estado e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas ao asfaltamento da estrada que liga as sedes dos Municípios de Mato Verde e Catuti. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Oradores Inscritos

O Sr. Presidente - Com a palavra o Deputado Almir Cardoso.

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, cidadãos e cidadãs presentes nas galerias, hoje gostaríamos de abordar questões referentes a dois Bancos, as quais temos acompanhado com muita atenção e, também, com muita apreensão. Estamos solidários com os funcionários dessas duas instituições, que são o Banco do Brasil e o BEMGE.

No ano passado, tivemos oportunidade de coordenar uma comissão especial que cuidou do processo de enxugamento e de fechamento de agências do Banco do Brasil no Estado de Minas Gerais, o que acarretou demissões de funcionários. Naquele momento, concluímos o belíssimo relatório, apresentado pelo Deputado Cléuber Carneiro, que, além de apontar problemas e antecipar uma situação a que assistimos hoje, como o trabalho gratuito, a demissão de funcionários e o fechamento de agências em praças nas quais o Banco do Brasil se mostrava imprescindível, também contemplou o processo de capitalização - que naquele momento, tinha sido apresentado pelo gabinete do representante dos funcionários do Banco do Brasil à diretoria da empresa -, mostrando que, se essa medida fosse adotada naquele momento, não teria sido frustrada, como foi agora, quando se tentou, tardiamente, recuperar essa idéia, já depois de o Banco do Brasil ter divulgado um grande prejuízo no seu balanço de final de ano.

Em Minas Gerais, estamos assistindo a uma redução drástica do número de funcionários do Banco do Brasil: de 11 mil funcionários, que havia no começo do ano passado, hoje, após vários processos pelos quais a empresa vem passando, estamos reduzidos a 8 mil funcionários nas agências do Estado. Na semana passada, foram demitidos em torno de 80 funcionários no País, e 8 funcionários em Minas Gerais. São os chamados excedentes, aqueles que não se curvaram, que não se dobraram e, portanto, não pediram transferência compulsória e, muito menos, se demitiram de forma voluntária. O Banco do Brasil vem ameaçando, desde o ano passado e, agora, nos últimos dias, vem demitindo os funcionários excedentes.

Faremos a leitura de um artigo publicado na "Folha de S. Paulo" de hoje, de Clóvis Rossi: (- Lê:)

"Selvageria no BB - Clóvis Rossi.

São Paulo - O presidente do Banco do Brasil, Paulo César Ximenes, aparece, orgulhoso, em anúncios na TV prometendo que o Banco, o maior do Brasil, será também o melhor.

Pode ser, mas, antes, será preciso alterar radicalmente a política de recursos (des)humanos que está sendo adotada.

O BB instituiu um clima interno de terror, descarregando sobre os funcionários as falhas de gestão responsáveis pelo volumoso prejuízo da instituição. Já relatei, neste espaço, o fato de 14 funcionários do BB terem se suicidado, só em 1994, em função do ambiente criado.

Agora, a selvageria prossegue. Só no Estado de São Paulo e só esta semana, 90 funcionários foram transferidos compulsoriamente de suas cidades de origem, a maioria para a Capital.

Há casos como o de uma funcionária com 20 anos de casa, concursada, lotada em São José do Rio Preto, que foi avisada ontem que já está transferida e tem que assumir segunda-feira seu novo posto, em uma agência da Capital, a 450km de distância.

Tem 11 anos de residência em Rio Preto, todos a serviço do BB, marido estabelecido na cidade, casa própria e dois filhos, ambos em idade escolar e obviamente no meio do ano letivo.

De repente, a vida de toda uma família é desmontada pelo patrão, sem que o Banco nem sequer abra o diálogo ou permita que se discutam alternativas. Suponho que o drama seja idêntico, se não pior, nos demais 89 casos.

O Sindicato dos Bancários está cansado de protestar contra o terrorismo. Repete agora o protesto, informando que "o Banco só tem autonomia para transferir "ex-officio" (compulsoriamente) os funcionários detentores de comissão a nível de administração", o que não é o caso da maioria das 90 vítimas recentes.

Se é assim que o governo dito social-democrata quer fazer a reforma do Estado, sugiro que contrate o General Augusto Pinochet como consultor".

Trata-se de um processo de selvageria que vem sendo imposto ao funcionalismo do Banco do Brasil. Estamos prestes a assistir a uma situação muito parecida no BEMGE. Já vimos isso acontecendo com o CREDIREAL e, hoje, vemos processo muito semelhante sendo preparado para ser imposto ao BEMGE.

Gostaríamos de deixar pública a nossa discordância com o modo de pensar de alguns Deputados, que insistem em dizer que não é o momento de se discutir a privatização do BEMGE, uma vez que não se encontra em pauta o assunto e o Governo não encaminhou a

esta Casa nenhum projeto com esse objetivo. Queremos afirmar que o processo de privatização do BEMGE já está iniciado, através das agências que estão sendo fechadas. O movimento sindical nos dá o número de 20 agências que estão sendo fechadas, embora a imprensa fale em 19. São elas: em São Paulo: Franca, Guarulhos, Santos, Liberdade, Dom José de Barros, Quitanda, Faria de Lima, Campinas; no Paraná: Foz do Iguaçu e Londrina; em Sergipe: Aracaju; no Amazonas: Manaus; em Goiás: Anápolis; no Piauí: Teresina. Estão sendo fechadas, ainda, as agências de São João do Meriti, São Gonçalo, Gomes Freire, Cinelândia, Buenos Aires e Castelo, no Rio de Janeiro.

Portanto, Srs. Deputados, gostaríamos, também, de dizer que, na semana passada, tivemos o dissabor de ter o nosso requerimento derrotado na Comissão de Administração Pública, requerimento que convocava o Secretário da Fazenda e o Presidente do Banco do Estado de Minas Gerais para, juntamente com o movimento sindical e os representantes do funcionalismo do Banco, iniciarem o debate acerca, se não da privatização, ao menos desse processo que está em curso e que tem causado grandes transtornos e apreensão ao funcionalismo do BEMGE.

O Governo já deixou clara a sua intenção de privatizar o BEMGE, logo após a privatização do CREDIREAL. E esta Casa já autorizou o Governo do Estado a fazer empréstimo junto ao Banco Central, com recursos do PROER, para providenciar a preparação do Banco do Estado para a privatização. Gostaríamos de dizer que não concordamos de maneira nenhuma com a lógica que tem sido aplicada na análise dos bancos e do conjunto da economia. A sanha neoliberal não computa a vida, o ser humano no seu processo. São funcionários que dedicam uma vida toda à empresa; são pessoas que, no final de sua vida ativa de trabalho, se vêem na rua, de uma hora para outra. E o pior de tudo é que esse processo vem sendo implementado sem nenhuma discussão com o funcionalismo e com o movimento sindical.

Salientamos a importância do Banco do Estado para a economia mineira, o que seria desnecessário, uma vez que todos os senhores bem conhecem a capilaridade desse Banco, reconhecendo a importância dessa instituição, principalmente para os pequenos municípios que, muitas vezes, só têm a agência do Banco do Estado.

Gostaríamos de reafirmar a necessidade de abrir negociação com o funcionalismo e, acima de tudo, de trazer para esta Casa esse debate. Como já nos manifestamos, o processo de privatização do BEMGE já está em curso e, portanto, não precisamos esperar que um ato oficial chegue a esta Casa, pois sabemos que as medidas implementadas nos últimos dias sinalizam completamente para a privatização, uma vez que já vimos esse processo ser implementado no CREDIREAL.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaríamos de registrar o nosso repúdio pela maneira como vem sendo conduzido o processo e pela omissão do Governo do Estado, que não recebe o funcionalismo e não abre nenhum canal de interlocução com o movimento sindical e vai implementando, passo a passo, as medidas saneadoras, à revelia de todos aqueles que, durante muitos anos, contribuíram para constituir uma empresa sólida e respeitada por todos os mineiros.

Temos conhecimento de que o BEMGE possui uma das menores médias de funcionários por ponto de atendimento, considerando-se os bancos privados. A média do BEMGE é de 13 funcionários por ponto de atendimento, e a do sistema financeiro é de 20 funcionários. Isso mostra que o BEMGE, hoje, é um banco de estrutura enxuta, que presta relevantes serviços ao povo mineiro e precisa ser preservado. Muito obrigado.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Questões de Ordem

O Deputado Olinto Godinho - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de "quorum".

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito seja feita chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Proceder à chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 18 Deputados. Não há "quorum" para continuação dos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 14, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 110ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 4 DE JUNHO DE 1996

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):
Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Gilmar Machado; discurso dos Deputados Durval Ângelo, Gilmar Machado, Maria José Haueisen, Ivo José e Almir Cardoso; aprovação; pedido de verificação de votação; palavras do Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 733/96; requerimentos do Deputado Gilmar Machado (2); deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaque; pedido de verificação de votação; palavras do Sr. Presidente; questão de ordem; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; questão de ordem; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Clêuber Carneiro; aprovação; pedido de verificação de votação; palavras do Sr. Presidente; questão de ordem; votação da Decisão da Presidência quanto à questão de ordem suscitada; aprovação da Decisão da Presidência; declaração de voto; retificação do resultado da votação da Decisão da Presidência; ratificação da aprovação da Emenda nº 2 - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 734/96; requerimento do Deputado Durval Ângelo; discurso dos Deputados Durval Ângelo, Gilmar Machado, Ivo José, Almir Cardoso e Maria José Haueisen; rejeição do requerimento; pedido de verificação de votação; palavras do Sr. Presidente; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação - Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 745/96; discurso do Deputado Durval Ângelo; questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, pedindo da alteração da pauta, de modo que o Projeto de Lei nº 747/96 seja apreciado antes do Projeto de Lei nº 746/96. Em votação, o requerimento. Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a proposta do Deputado Gilmar Machado, de inversão de pauta, se justifica pelo fato de já termos iniciado, na parte da tarde, um processo de discussão. Aliás, o Deputado Gilmar Machado foi interrompido pela suspensão da reunião, quando estava no uso de seu tempo regimental. Então, é normal que concluamos os debates. Por sinal, temos mais oito colegas inscritos para a discussão. Temos de travar os debates de tal forma que o voto de cada um dos Deputados seja claro e que estejamos sabendo em que estamos votando.

Um dos grandes problemas no processo legislativo é o afogadilho com que, muitas vezes, o projeto é votado, o que pode levar a erros ou a não se ter garantia de que a lei seja aplicada. Assim, entendemos que esse requerimento de inversão de pauta é de grande importância. Ainda mais quando o projeto em questão trata da reforma administrativa, que é mais importante que a questão do empréstimo. Isso porque essa reforma administrativa interfere na vida de milhares e milhares de cidadãos que são servidores públicos do Estado. Trata-se de uma reforma que o Sr. Governador não discutiu com ninguém e que fez de cima para baixo, teleguiado pelo Governo Federal, por Fernando Henrique Cardoso. O que vai acontecer é que nós, representantes do povo de Minas Gerais, representantes de todos os segmentos da sociedade, a corrigiremos

posteriormente ou seremos procurados pelos servidores prejudicados por uma reforma que não levou em conta as condições reais do Estado de Minas Gerais.

Contraditoriamente, temos um Governo que dizia, a toda hora, que o problema do serviço público já estava sendo tratado de forma adequada; que não havia crise; que o Estado estava saneado financeiramente; que não havia inchaço do quadro de servidores. Vem, agora, o mesmo Governo escolher como bode expiatório da crise - ou de sua incompetência para gerir, de sua fraqueza para tomar decisões e resolver problemas, atingindo as questões fundamentais do Estado - os servidores públicos do Estado. Então, justifica-se a proposta do nobre colega para a inversão da pauta. Isso vai permitir que, primeiro, se faça a discussão da natureza da reforma, dos prejuízos e vantagens que porventura ela possa trazer. Depois, apreciaremos outras questões específicas, como a do empréstimo.

Além disso, esse empréstimo é apresentado de forma obscura. O Governo declarou, por meio de seu Secretário da Fazenda, em comissão desta Assembléia, que os R\$400.000.000,00 do PROER seriam suficientes para sanear o CREDIREAL, cuja privatização tinha sido autorizada por lei oriunda de projeto aqui aprovado. Posteriormente, ouvimos o Líder do Governo falar em R\$720.000.000,00. Agora, sem sabermos de onde vem, aparece uma emenda, no empréstimo, de R\$1.500.000.000,00. O que se quer com isso?

Quer-se fazer com que os Deputados desta Casa aceitem, "a priori", a privatização do BEMGE como um fato consumado, sem que se faça, como na reforma, a discussão dessa privatização. A nossa visão é que, hoje, a privatização do BEMGE seria muito prejudicial ao Estado, que perderia o poder de intervenção na economia, o poder de investimento em determinadas áreas. Não me canso de dizer que a Renault se decidiu pela instalação no Paraná pela capacidade de investimento do BANESTADO, do Banco do Estado do Paraná, que permitiu empréstimos a empresários do setor privado para serem parceiros na implantação daquela empresa. Em Minas, aconteceu o processo contrário. Além da total omissão, devida ao processo de sucatamento que vem sofrendo, do Banco do Estado, o próprio Governo, ao invés de passar a responsabilidade para a iniciativa privada, financia a vinda da Mercedes-Benz, emprestando, com 3 anos de carência e juros de 3% ao ano, R\$100.000.000,00 a essa empresa, ao mesmo tempo em que fala em dificuldades financeiras e vai buscar, no mercado financeiro, recursos a juros de 3% ou 4%, para suas antecipações de receita. E, mais ainda, ouvimos a denúncia - até agora não desmentida pelo Governo, que não enviou a esta Casa o protocolo da Mercedes - de que o Governo teria assumido o compromisso de emprestar, nos próximos 10 anos, R\$100.000.000,00 à Mercedes, para que ela se consolide no Estado.

Desse jeito, seria mais fácil que, em vez de gerar 1.500 empregos em Minas Gerais, com a Mercedes, o Governo apoiasse pequenos empreendimentos e médios empresários, para que se gerasse, com isso, um número muito maior de empregos. Que é que vemos? Um Governo subserviente à política neoliberal de Fernando Henrique Cardoso, subserviente aos interesses do setor privado e que vem aqui, de forma pouco clara, introduzir uma emenda relativa a um empréstimo de R\$1.500.000.000,00 para saneamento das instituições financeiras do Estado, sem esclarecer a sociedade quanto ao porquê desse dinheiro. Aí, Srs. Deputados, o correto é agirmos como Poder. A postura que temos de ter é a de exigirmos transparência do Governo. Ou será que vamos dizer "sim, senhor" a tudo? Meu velho pai recordava sempre um ditado que diz: "Quem abaixa demais a cabeça, mostra outra parte do corpo". É importante que reflitamos sobre o assunto, e para isso torna-se necessária a inversão da pauta.

Pensamos que, ao apoiar o requerimento de inversão da pauta, do Deputado Gilmar Machado, permitiremos que a discussão seja feita, permitiremos que o debate seja trazido realmente ao Plenário, permitiremos que haja transparência e faremos aquilo que constitui a função constitucional do Poder Legislativo mineiro, a de legislar e fiscalizar, de estar atento às ações do Poder Executivo, de zelar pelo patrimônio público, pelo patrimônio de Minas Gerais. Ao permitir que emendas como essas continuem chegando, estamos de certa forma abrindo mão de nosso papel enquanto Poder Legislativo.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, estamos aqui para defender a inversão da pauta da nossa reunião.

Entendemos que a discussão que estamos travando, a respeito da reestruturação das várias secretarias, tem por objetivo possibilitar o debate da reestruturação da Secretaria de Estado da Cultura. Temos aí emendas que necessitam de um aprofundamento maior. Quanto à reestruturação da Secretaria de Estado da Habitação, já conseguimos equacionar quase todos os problemas. Entendemos, portanto, que há necessidade de um aprofundamento maior na discussão do Projeto nº 747/96, que reestrutura a Secretaria de Cultura do nosso Estado. Muitos podem perguntar qual é o nosso objetivo, já que estamos tratando de assuntos idênticos, ou seja, a reestruturação das secretarias, mas a diferença está logicamente em cada secretaria. A Secretaria da Habitação tem uma função diferente da Secretaria da Cultura. Queremos colocar aqui que durante o

debate realizado nas várias comissões, e também no Plenário, em 1º turno, aquela que apresentou um debate mais aprofundado e mais dúvidas quanto à sua reestruturação foi exatamente a Secretaria da Cultura. Entendemos que essa questão merece de nós uma atenção maior, e requer um esforço maior de debate, de acompanhamento e de aprofundamento. Isso só se será possível se conseguirmos a inversão da pauta. Posteriormente, ao equacionarmos o problema referente às dúvidas que ainda temos a respeito da reestruturação da Secretaria da Cultura, aí, sim, teremos condições de abordar a reestruturação da Secretaria de Estado da Habitação.

Esta Casa já realizou debates e seminários sobre questões relativas à Secretaria da Habitação, como a questão urbana. Tramitou nesta Casa um projeto de iniciativa popular que cria um fundo para a habitação. Fizemos aqui um ciclo de debates para discutir e aprofundar essa questão.

Solicito a cada Deputado que analise detidamente as matérias colocadas na pauta. Estaremos, evidentemente, aqui votando todas elas, mas entendemos que deveríamos fazer a inversão da pauta no ato da votação.

Entendemos que o processo cultural de Minas Gerais é extremamente rico. Somos um Estado que sempre foi cuidadoso a esse respeito, que sempre investiu muito nisso. Temos um legado histórico muito grande em termos de arquitetura, escultura e pintura. Temos cidades maravilhosas, inclusive Ouro Preto é patrimônio histórico da humanidade. Entendemos que é fundamental que essas questões sejam explicitadas durante o debate. Precisamos ter - e no projeto consta isso - uma preocupação muito grande com relação a essas questões, com relação à preservação do patrimônio.

Além do aspecto físico que temos em cidades como Ouro Preto e Congonhas, temos outros elementos importantíssimos para o fator histórico deste Estado: temos manifestações folclóricas importantíssimas que são realizadas em várias regiões do nosso Estado, como a Cavalhada do Município de Nova Ponte, no Triângulo. São manifestações que precisam ser preservadas.

Dentro do processo de reestruturação da Secretaria da Cultura, precisamos ter claras essas questões, porque essas manifestações precisam de apoio, precisam ter atendimento do Estado. Não podemos ter em mente que o único aspecto cultural que temos aqui, no Estado, está na nossa arquitetura, nas construções das nossas cidades históricas. O Deputado Clêuber Carneiro nos está lembrando, muito oportunamente, do Rei de Bois, em Januária, que também é extremamente importante para a cultura mineira. Além dessas, ainda há outras manifestações às quais queremos nos referir e, ao mesmo tempo, nas quais queremos nos aprofundar, pois sentimos que nesse projeto faltou alguma coisa. Foi por essa razão que apresentamos emendas, na tentativa de aperfeiçoar, de melhorar esse projeto, para que, de fato, essas manifestações mais gerais possam ser por ele atendidas. Por isso, entramos com esse requerimento.

Embasados nessa discussão que acabamos de apresentar, estamos pedindo, solicitando aos Deputados e às Deputadas o exame dessa questão; estamos pedindo que nos seja dada a oportunidade de fazermos esse debate. Posteriormente, sem nenhuma dificuldade, sem nenhum problema, passaríamos para a matéria seguinte, a modificação da Secretaria de Estado da Habitação, e nesse momento estaríamos recuperando parte de um trabalho que iniciamos em anos anteriores, inclusive na legislatura passada, quando pudemos, a partir de um projeto de iniciativa popular entregue a esta Casa, debruçarmo-nos sobre a questão. Foi então iniciado um grande debate, na tentativa de equacionar os graves problemas de habitação que o Estado de Minas Gerais também enfrenta, para que pudéssemos achar alternativas novas e diferentes para a questão. A intenção sempre foi a de equacionar esse grave problema de habitação que infelizmente nosso povo ainda enfrenta.

Para concluir, queríamos solicitar o voto favorável a essa matéria, a esse requerimento de nossa autoria. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, a Deputada Maria José Haueisen.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, estamos aqui, hoje, para discutir e encaminhar projetos de alta importância que devem ser por nós votados nesta Casa. Contudo, é muito complicado discutirmos e votarmos, sem saber nem mesmo o que estamos votando. Qual é nossa participação em projetos tão importantes?

Por isso, estamos aqui não só pedindo a inversão de pauta, mas também falando de nossa participação nesse regime democrático. É muito bonito dizer que democracia é o poder do povo, o que aprendemos, ainda jovens e adolescentes, nas escolas primárias, no 1º grau. Mas, para exercer a democracia, precisamos de participação; uma participação consciente e responsável, entendendo que não é verdade o ditado popular que diz que "querer é poder". Ora, democracia não é apenas querer, e querer nunca é poder.

Se isso fosse verdade, o mundo seria totalmente diferente, porque todos nós queremos coisas boas para nós, para os nossos amigos, mas não é isso que, de fato, acontece hoje. Assim, podemos dizer, invertendo ou plagiando esta frase, que saber é poder. E, se soubermos quais são os nossos direitos, qual a nossa participação, qual a

necessidade da cultura na nossa vida, sem dúvida, vamos ter um mundo mais feliz, um mundo melhor para todos nós.

Estamos falando de participação e democracia, de conhecimento, ao menos, daquilo que vamos aprovar e do projeto que vamos votar. E a democracia tem pressupostos. Vou dizer alguns, para podermos avaliar se temos democracia em nosso País.

Para que o regime seja verdadeiramente democrático, é preciso que todas as classes sociais tenham algum poder, tenham alguma participação. Mas, já nesse primeiro pressuposto, estamos vendo que 70% da população brasileira é alheia a toda participação e a todo poder de decisão.

Outro pressuposto: é preciso que não haja separações abismais entre as diferentes classes sociais. Quando sabemos que 10% da população brasileira têm quase a metade da renda e da riqueza do País e que 40% vivem na mais completa miséria, temos consciência de que esse pressuposto não existe, o que dificulta também a existência da democracia.

Um terceiro pressuposto: é preciso que o Poder Público tenha o mínimo de boa vontade para atender, de maneira razoável, todas as classes sociais. O que vemos hoje, no Brasil, é o atendimento, puro e exclusivo, para aqueles que já têm suas necessidades básicas satisfeitas e usufruem dos seus direitos políticos e dos seus direitos civis. Não se fala de outra coisa neste País e em todas as classes, a não ser sobre o abuso da canalização de recursos para os latifundiários, para os banqueiros, para os grandes empresários, enquanto o povo, em suas necessidades, é marginalizado, é espoliado do mínimo que tem.

E, mais ainda: é pressuposto da democracia que haja uma independência real entre os três Poderes. Não é possível a subserviência de nenhum deles, do Poder Executivo ao Judiciário, do Poder Legislativo ao Executivo, ou vice-versa. Nós, que vivemos nesta Casa, que conhecemos como funciona a Assembléia Legislativa, como funciona o Congresso em Brasília, sabemos muito bem que esse pressuposto, que é básico para a democracia, não existe entre nós. A subserviência em tudo do Poder Legislativo ao Poder Executivo é vergonhosa. A política do "é dando que se recebe" está solta em nosso País e, normalmente, o Poder Legislativo está atrelado à vontade e à decisão do Poder Executivo.

Estamos aqui com projetos importantes, que devem ser bem conhecidos e bem discutidos. Estamos propondo a inversão de pauta para que haja, de nossa parte, um maior amadurecimento das idéias propostas, para que possamos conhecer melhor os projetos que estão aí e que estão passando a toque-de-caixa, sem discussões mais sérias.

Aqui temos o Projeto nº 747/96, do Governador, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências. Entendemos que cultura é manifestação de vida, é a conservação da história de um povo, é conhecimento, é diversão, é lazer, é vida. Achamos importante que a Secretaria de Cultura seja reestruturada, e que possa atender o povo, proporcionando-lhe aquilo de que necessita, preservando sua cultura, sua espontaneidade, suas características próprias, e permitindo que todos possam desenvolver suas habilidades e qualidades pessoais.

Estivemos nesta semana, mais uma vez, no vale do Jequitinhonha, e visitamos as cidades de Itinga, Comercinho, Padre Paraíso e Araçuaí. Em todas essas cidades vimos manifestações de cultura popular, na sua mais genuína expressão, na maneira mais pura de o povo colocar a sua música, a sua dança e a sua poesia.

Essa cultura que se desenvolve nesse vale tão esquecido pelos poderes públicos existe sem o Governo e apesar do Governo. Falo isso porque, de fato, no vale do Jequitinhonha, uma região rica na cultura popular, a população não tem sequer aquilo que é necessário para a vida; não tem sequer os seus principais direitos garantidos.

Estivemos lá há poucos dias, inclusive para discutir o problema da água. Nem água para beber o povo do Jequitinhonha tem. Queremos que o projeto da cultura seja aprovado. Queremos que realmente haja reformas, e que essa cultura e esse conhecimento facilitem a vida de todo o povo de Minas Gerais e garantam os pressupostos da democracia e a vida em abundância para todos.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Ivo José.

O Deputado Ivo José* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nessa oportunidade gostaríamos de manifestar a nossa posição favorável ao requerimento do Deputado Gilmar Machado, que assegura, através da sua proposição, uma melhor discussão do Projeto de Lei nº 747/96, que propõe a reestruturação da Secretaria de Estado da Cultura.

A discussão dessa questão merece uma atenção especial, porque, infelizmente, sabemos que a cultura, no nosso Estado, tem sido relegada a segundo plano.

Não podemos, de maneira alguma, permitir que a reestruturação da Secretaria de Estado da Cultura seja feita dessa forma. Entendemos que a inversão de pauta é muito oportuna, e ela nos dará melhores condições para esse debate. A partir dessa discussão, poderíamos dar prosseguimento à discussão dos demais projetos.

Neste momento em que pleiteamos a inversão da pauta, temos outra observação a fazer. Trata-se de uma questão atual e importante, que justifica um destaque da nossa parte. Estou-me referindo à greve das universidades federais.

Hoje à tarde, em frente à Assembléia Legislativa, presenciamos o ato público dos professores e dos funcionários da UFMG. Aproveitamos a oportunidade para render a nossa homenagem e a nossa solidariedade a esse movimento. Reforçando essa homenagem, lembramos o episódio a que assistimos, na semana passada, na Universidade de Viçosa. Apesar de ser aquela uma das mais importantes universidades federais do nosso País, está sendo jogada às traças. Possui ela aproximadamente 5 mil estudantes, mais de 3 mil funcionários e por volta de 600 professores. Isso representa, na verdade, um conjunto de mais de 10 mil pessoas, gravitando em torno da Universidade Federal de Viçosa, cuja situação não difere das demais universidades do País, todas jogadas às traças. A universidade, em greve há mais de 40 dias, não recebeu ainda qualquer posicionamento do Governo Federal no que se refere ao atendimento das reivindicações dos seus professores, funcionários e alunos.

É importante que todos tenham conhecimento da carta aberta à população de Minas Gerais, que foi distribuída hoje, pois assim poderemos pedir aos Deputados e Deputadas desta Casa que adiram à nossa solidariedade, prestando o seu apoio a esse justo movimento. Não podemos, de maneira nenhuma, concordar com o sucateamento das nossas universidades. Temos conhecimento de que a pesquisa e o ensino de 1º e 2º graus já estão comprometidos. Embora vendo que muito dinheiro está sendo gasto com propaganda para divulgar a qualidade do ensino, sabemos que se não houver investimentos nas nossas universidades, nos institutos de pesquisa e nos centros tecnológicos, não poderemos assegurar um futuro promissor para o nosso País.

Passo a ler a nota distribuída, à tarde, pelos trabalhadores das universidades federais do nosso País: (- Lê:)

"Carta Aberta à População de Minas Gerais

A Universidade Pública Federal encontra-se seriamente ameaçada de extinção pelas propostas de reforma que estão sendo encaminhadas pelo Governo FHC. A UFMG, que alcançou, como mostra a pesquisa publicada pelo jornal 'Estado de Minas', o 2º lugar na aprovação e na credibilidade pela população de Belo Horizonte, vem sendo sistematicamente sucataada, em vista dos baixíssimos salários, da redução das verbas, do corte no financiamento de pesquisas.

Além disso, o Governo Federal insiste na falácia do argumento: 'Os gastos com o ensino superior prejudicam a qualidade do ensino de 1º e 2º graus'. Grande mentira! O ensino de 1º e 2º graus é responsabilidade dos estados e municípios. Além disso, por mais que se 'enxugue' o 3º grau, isso não vai ser suficiente para melhorar os outros níveis. E, também, a destruição do 3º grau público pioraria ainda mais a qualidade do ensino de 1º e 2º graus, de onde saem a maioria dos seus professores habilitados. Ou seja, como consequência, o que se propõe é a destruição também do ensino superior e não a ampliação das verbas para a educação.

Por essas razões, os professores e os funcionários da UFMG, diante da sua responsabilidade social, optaram pela greve. Apesar dos transtornos para todos, esse é o único recurso que foi encontrado para pressionar o desacreditado Governo FHC e alertar a população sobre o risco de perder o seu direito a um ensino público, acessível e de qualidade para todos."

Gostaríamos de transportar isso para a nossa Universidade Estadual de Minas Gerais, que ainda está apenas no papel. Sabemos que a criação de uma universidade não ocorre de uma hora para outra, leva muitos anos, mas, se não percebemos disposição dos Governos Estadual e Federal, não vemos perspectiva de, em 10 ou 15 anos, termos nossa universidade pública estadual. Se estamos vendo hoje o ensino fundamental nas condições em que está, o ensino superior, com a universidade federal à beira do sucateamento, podemos dizer que nossa universidade tem propostas muito importantes. Uma proposta de descentralização, para levar ao interior do Estado novas oportunidades para nossos jovens.

Realmente percebemos falta de seriedade em nossos governantes. Agora, neste momento, achamos também que a reestruturação de nossa Secretaria de Cultura não está dissociada da questão da universidade, porque não podemos, de maneira nenhuma, fazer o debate da questão da cultura sem antes passarmos pela questão da educação, de nossa universidade, e também sem incluirmos a prioridade de investimentos no ensino de 1º grau. Portanto, vamos deixar de forma clara a importância da inversão de pauta proposta pelo Deputado Gilmar Machado e pedir a todos que essa discussão aconteça, para que possamos dar o espaço devido para o que nossa população espera.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Almir Cardoso.

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, inicialmente gostaríamos de manifestar nosso apoio e encaminhar favoravelmente ao requerimento apresentado pelo nosso caro colega, Deputado Gilmar Machado, que propõe a inversão da pauta, colocando em primeiro plano a votação em 2º turno do Projeto de Lei nº 747/96, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reestruturação da

Secretaria da Cultura e dá outras providências, antecipando, então, a discussão, em 2º turno também, do Projeto de Lei nº 746/96, que, por sua vez, propõe a reestruturação orgânica da Secretaria da Educação. É a reestruturação de duas secretarias da maior importância para nosso Estado. Esperamos, sinceramente, que consigamos, por meio dessa discussão, entrar no mérito não só da reestruturação em si como das políticas habitacional e cultural de Minas Gerais, duas áreas importantes, determinantes mesmo para o desenvolvimento deste Estado.

Com relação à política cultural, gostaria de reafirmar o que a Deputada Maria José Hau Eisen acabou de manifestar desta tribuna, ou seja, a preocupação com a verdadeira política cultural para o Estado. Temos a grata satisfação de ter sido aluno de algumas das pessoas que estão à frente da Secretaria da Cultura, como a Berenice Menegale e o Prof. Luís Gonzaga, certamente pessoas extremamente capazes, que podem fazer muito pela cultura de Minas. Mas sabemos que lhes faltam recursos para desenvolver os projetos que vêm sendo elaborados. Esses projetos atendem às demandas verdadeiras dos movimentos populares relacionados com a área da cultura do Estado, representando, ainda, as questões técnicas que trazem dos seus meios. Um vem da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais. Com grande conhecimento de causa, a Profa. Berenice esteve, durante muito tempo, à frente da Fundação Cultural, e ainda hoje dirige essa instituição.

Gostaria de enfatizar, mais uma vez, a importância de uma política cultural séria. No Vale do Jequitinhonha, somos admiradores, há muitos anos, do Festivale. Ainda hoje recebemos o projeto do Festivale a ser realizado este ano, o qual, segundo os organizadores do evento, não tem recebido o devido apoio institucional da Secretária da Cultura, não por falta de desejo da Secretária e dos seus assessores, mas - e é uma justificativa muito lógica - pela falta de recursos para apoiar iniciativas de tão grande importância para o Estado.

Na semana passada, recebemos, em nossa cidade, Paracatu, o Prof. Aluizio Pimenta, Reitor da UEMG. Tivemos oportunidade de discutir, com toda a população, uma reivindicação antiga. Paracatu, nos tempos áureos do Ciclo do Ouro, quando era conhecida como a Atenas mineira, teve Faculdade de Letras e Filosofia e um conservatório de música. Infelizmente, com a decadência da exploração do ouro, ocorreu também a decadência econômica e cultural. A cidade ficou estagnada durante muitos anos, só recuperando um pouco da sua vitalidade com a construção de Brasília. A BR-040, como é do conhecimento de todos, passa por Paracatu.

No seu pronunciamento público, o Prof. Pimenta manifestou o desejo de implantar, com a maior agilidade, a Universidade de Minas Gerais, incorporando aquelas fundações educacionais que, no tempo hábil, manifestaram desejo de se incorporarem à UEMG. Mais uma vez, temos a questão dos recursos, da deficiência orçamentária para se trabalhar com maior agilidade.

Gostaria também de manifestar nossa preocupação principalmente com a reforma administrativa e com a insistência com que inúmeros representantes do Governo apontam o funcionário público como bode expiatório.

Não podemos concordar com essa afirmação. Sabemos que temos problemas nesse setor e que o Estado precisa de reforma administrativa ampla. Concordamos com isso, mas os entraves que se observam na administração pública do Estado não podem ser imputados ao funcionalismo público.

Foi discutida aqui a finalidade dos recursos do PROER que virão para o Estado. Sabemos que uma parcela significativa será usada para finalizar o processo de saneamento do Banco de Crédito Real. Gostaríamos de ter mais clareza com relação ao restante dos recursos, um montante maior do que aquele que vai ser direcionado para o Banco de Crédito Real. É lógico que já temos sinalização indicando que, certamente, uma parte dos recursos será usada para resolver alguns problemas que o BEMGE vem enfrentando.

Tivemos a oportunidade de acompanhar o Comando Nacional dos Funcionários do BEMGE em diversos gabinetes aqui na Assembléia, como os dos Deputados Romeu Queiroz, Elmo Braz, Péricles Ferreira, Olinto Godinho, Dílzon Melo e outros. Ele foi muito bem recebido por todos. Na oportunidade, foi colocada a preocupação do funcionalismo do BEMGE. Hoje tivemos notícia de que 18 agências do BEMGE estão sendo fechadas. Não conseguimos apurar se seriam agências fora ou dentro do Estado. De qualquer forma, o BEMGE, por causa de mudanças administrativas, tem em curso um processo de demissão.

É imprescindível que essa discussão se realize da forma mais transparente possível nesta Casa. Estamos reivindicando, há três meses, audiência do Governador do Estado com os funcionários do Banco de Crédito Real, tanto os da ativa quanto os aposentados, e também com os funcionários do BEMGE. Infelizmente, até hoje não foi possível realizar essa audiência, para que o Governo manifestasse, de forma clara e objetiva, as suas verdadeiras intenções sobre os seus projetos. Seria a privatização? Em que prazo, em que circunstâncias? Como ficaria a questão da AMV, que até hoje não está resolvida no Banco de Crédito Real, e também a aposentadoria móvel vitalícia dos funcionários do BEMGE?

Portanto, Sr. Presidente, gostaríamos de encaminhar favoravelmente ao requerimento do Deputado Gilmar Machado e contar com a aprovação dos senhores.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Verificação de "quorum", Sr. Presidente.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência verificou, de plano, que o requerimento do Deputado Gilmar Machado foi aprovado. Nega, portanto, a verificação solicitada pelo Deputado Durval Ângelo.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 733/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Vem à mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado solicitando a retirada do pedido de destaque para a votação da Emenda nº 1, apresentada na reunião extraordinária do dia 29/5/96. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado solicitando a votação destacada da Emenda nº 2. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaque. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Peço verificação, Sr. Presidente.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência verifica, de plano, que o projeto foi aprovado.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Presidente - Concederei a palavra a V. Exa., pela ordem, somente depois que terminar a votação.

O Deputado Durval Ângelo - Mas ficarei prejudicado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada a Emenda nº 1.

Em votação, a Emenda nº 2, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. A Presidência concede a palavra, pela ordem, ao Deputado Durval Ângelo.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, a formulação dessa questão de ordem está baseada no art. 171 do Regimento Interno, que estabelece que a dúvida sobre a interpretação desse Regimento, na sua prática ou relacionada com a Constituição, é considerada questão de ordem. Este Deputado formulou, no momento da votação do requerimento, a questão de ordem, porque tinha dúvida a respeito do processo que V. Exa. estava encaminhando. Solicitei a verificação e, no meu entender, estava claro que não havia o número regimental de 39 parlamentares. Assim, a minha questão de ordem, mesmo tendo sido procedente e feita no momento certo, ficou prejudicada, porque V. Exa. não permitiu que eu pudesse argüir a questão da dúvida de interpretação do Regimento Interno.

O Presidente, na realidade, em nosso entendimento, pelo que estabelece o Regimento Interno quando trata da questão da verificação da votação, teria que proceder à verificação, conforme este Deputado insistiu, em direito garantido regimentalmente, para não pairar nenhum tipo de dúvida.

Solicito a verificação de votação, mesmo sabendo que o "quorum" que se tem no Plenário agora não é o mesmo daquele momento. Democráticamente fui prejudicado, porque V. Exa., de plano, despachou a questão. Em nosso entendimento, o Regimento Interno foi desrespeitado, o direito democrático de fazer uma questão de ordem, ao pedir a verificação de votação, é garantido no momento devido, como as notas taquigráficas podem comprovar. Fiz a questão de ordem no momento devido, e as notas taquigráficas podem comprovar isso. Isso não é correto. V. Exa. não cumpriu o que o Regimento Interno estabelece, que é o direito do Deputado de pedir verificação. Solicito à Presidência que responda à minha questão de ordem e retome a verificação de votação que solicitei no início.

O Sr. Presidente - A Presidência vai responder a V. Exa. A Presidência considera matéria vencida e vai esclarecer o porquê.

De acordo com o nosso Regimento Interno - e o Presidente passou a interpretá-lo dessa forma -, só se fará nesta Casa, enquanto eu estiver nesta Presidência, verificação de votação quando houver dúvida quanto à votação. O Presidente não teve dúvida, porque havia 40 Deputados presentes e apenas V. Exa. votou contrariamente, levantando-se. Portanto, a Presidência considerou aprovada a matéria e não atendeu ao pedido de verificação de votação de V. Exa., porque não havia dúvida quanto à votação. O Regimento Interno estabelece "quando há dúvida". Não vamos mais submeter os Deputados a isso, quando não há dúvida, quando cerca de 39 Deputados aprovam ou rejeitam a matéria e apenas um Deputado quer que todos se levantem e se assentem,

como já aconteceu diversas vezes nesta Casa. Portanto, essa é a interpretação da Presidência.

Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Durval Ângelo - Pela ordem. Quero discordar da interpretação dada por V. Exa.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado. Solicito ao controlador de tempo que comece a contar o tempo do Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Solicitaria que o tempo fosse marcado a partir do momento em que eu tivesse o projeto em mãos.

O Sr. Presidente - Atendida a solicitação do Deputado Gilmar Machado; que se retorne o relógio aos 3 minutos.

O Deputado Gilmar Machado - Obrigado. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, após essa interpretação do Presidente da Assembléia a respeito de dúvidas sobre verificação, mais do que nunca faz-se necessário o funcionamento do painel, pois se ele estivesse funcionando não teríamos esse tipo de dúvida, não teríamos questionamentos. A Assembléia gastou muitos recursos do povo de Minas Gerais, dinheiro público, para montar esse painel, e ele não está funcionando. Então, faz-se necessário, para que não tenhamos mais dúvidas, para que não tenhamos mais dificuldades, para que não precisemos mais levantar esse tipo de questionamento, para que, então, os Deputados não se sintam mais constrangidos pela verificação, que se coloque o painel para funcionar, de modo que todos saibam exatamente o que cada um votou, sem que haja dúvida. Não é possível vermos dinheiro público sendo gasto inutilmente, quando milhares estão sem casa e sem comida. Não podemos concordar que fiquemos, aqui, jogando dinheiro fora. Mais uma vez, voltamos a cobrar o funcionamento do painel eletrônico, o qual, inclusive, a Mesa que hoje dirige esta Casa se comprometeu a colocar em funcionamento.

Vamos abordar, agora, a emenda, explicando a razão de votarmos contrariamente a ela. Minas Gerais está num processo de endividamento profundo. O Governo Federal já não faz mais as Antecipações de Receita Orçamentária, as AROS, porque Minas já estourou o limite. Hoje, o Governo Federal não faz mais, para o Governo de Minas, vários empréstimos, porque já estamos em dificuldades.

Agora, queremos colocar o Estado de Minas em mais um rombo de R\$1.500.000.000,00, a fim de que possamos resolver o problema do CREDIREAL, cuja solução não exigiria mais de R\$750.000.000,00. Então, para que o restante? Para poder vender o BEMGE; para enxugar o BEMGE; para, depois, quando mandarem para a Assembléia o projeto de privatização do BEMGE, a Assembléia Legislativa não ter mais condições de dizer se é a favor ou contra; para que a Assembléia Legislativa não tenha condições de participar do processo; para, quando mandarem o projeto para cá, já o fizerem como fato consumado. Essa é a postura deste Governo. E é por isso que criticamos, é por isso que somos contrários. Ao votar essa emenda, os Deputados já estarão entregando o BEMGE, já estarão vendendo-o, sem saber por que, como e de que forma. Os Deputados não saberão como vai se processar o fechamento de agências no interior: o enxugamento, como aconteceu com o CREDIREAL, vai começar também no BEMGE. Aí, quero ver os Deputados explicarem em suas regiões o fechamento de agências e a demissão de funcionários. É exatamente por isso que vamos votar contrariamente e vamos colocar para todo o povo mineiro como estão sendo feitos aqui os posicionamentos: a partir do momento dessa aprovação, estarão entregando o BEMGE, sem que o povo mineiro possa participar desse debate.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a favor da emenda, com a palavra, o Deputado Clêuber Carneiro.

O Deputado Clêuber Carneiro* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ficamos, de certa maneira, estarrecidos e desapontados com a atitude do PT na Casa. O PT que apoiou com tanta ênfase o Governador Eduardo Azeredo em sua vitoriosa campanha; o PT que avalizou esse Governador; o PT que, hoje, nega-lhe credibilidade para a governabilidade de Minas Gerais.

De nossa parte, estamos muito à vontade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para apoiar esse projeto. E o fazemos pela crença que temos na honradez do Governador. Quando ele solicita recursos de R\$400.000.000,00 para a rolagem da dívida do Estado (da dívida crônica do Estado), sabemos que terá a competência necessária para fazer a negociação dessa rolagem da dívida.

Quando o Governador propõe, modestamente em termos de Brasil, o empréstimo de R\$1.500.000.000,00 através do PROER, não é, como afirma o Deputado Gilmar Machado, para privatizar o BEMGE, o BDMG, isso ou aquilo; é para saneamento dos Bancos oficiais de Minas Gerais, como o CREDIREAL, o BEMGE e o BDMG. Não nos preocupa a administração desses recursos, porque acreditamos que serão gerenciados por um homem de competência e que tem credibilidade.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, encaminhamos desta maneira este requerimento, acreditando e pondo fé neste Governo que aí está. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Esta Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares,

para que não haja dúvida, pois, se houver, terá que fazer a verificação de votação.

Em votação, a Emenda nº 2, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Durval Ângelo - Verificação, Sr. Presidente.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência deixa de fazer verificação, Deputado Durval Ângelo, porque votou contra apenas V. Exa. e 40 Deputados votaram a favor. Portanto, está aprovada a emenda. Não há necessidade de se verificar a votação.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Pode ler o Regimento Interno. Eu já o conheço de cor.

O Deputado Durval Ângelo - Isso mostra, então, que é questão de discutirmos como ele vai ser praticado.

O Sr. Presidente - Solicito que V. Exa. seja objetivo em sua questão de ordem.

O Deputado Durval Ângelo - Será despachado pelo Presidente o requerimento que solicitar...

O Sr. Presidente - Solicito aos Deputados que permaneçam no Plenário, para que não haja dúvidas.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, é clara, no inciso IX, a verificação de votação. E é importante que se diga que é direito do Deputado solicitar a verificação de votação por sistema oral. É isso que estamos solicitando. Não é V. Exa. que vai concluir; esse direito está estabelecido nos arts. 267 e 268.

Então, V. Exa. tem que convir que não há, no Regimento Interno, nada que nos negue pedir a verificação de votação. O artigo citado anteriormente estabelece o seguinte: tem que ser despachado por V. Exa. E o requerimento de verificação, que está no art. 267, é privativo do processo simbólico, podendo se repetir uma vez. Então, se é privativo do processo simbólico, acho que estou no meu direito.

Mas isso não é o mais grave, Sr. Presidente, não é mais grave do que qualquer projeto do Governo ser aqui aprovado, pois não há dificuldade nenhuma nisso, já que, hoje, este Governo tem quase 70 Deputados nesta Casa. Temos que ter claro que os Deputados que são Governo, de primeira ou de última hora, como o próprio Clêuber Carneiro falou, têm que estar aqui presentes para votar as matérias do Governo. Não temos que ter a responsabilidade, não temos que assumir, como nossas, propostas de um Governo que não é o nosso, que não fazem parte do nosso programa. Temos o direito de ser contra, sim, à privatização, ao PROER; é o direito da democracia. A não ser que implantemos aqui uma ditadura, talvez algo de saudosista, em que tem que prevalecer uma posição única, em que tem que prevalecer realmente só a posição da maioria. O Regimento Interno existe para a defesa das minorias. É muito evidente isso.

Então, solicito, Sr. Presidente, que mesmo que se tenham 38, 39, 41, 42 ou 44 Deputados, que não se paire dúvida nenhuma sobre a solicitação de verificação de votação, que é um direito garantido - acredito eu - às minorias, para terem certeza da transparência, da lisura do processo. Nunca questionando a contagem da assessoria, que respeitamos, nem desse Presidente, mas é para não deixar dúvida em hipótese nenhuma. A não ser que fizéssemos uma outra votação que não a simbólica, pois, assim, poderíamos argüir outro tipo de árbitro ou de avaliação.

O Sr. Presidente - A Presidência vai tentar mais uma vez esclarecer ao Deputado Durval Ângelo que o art. 267 não dá direito ao Deputado de requerer a verificação. O referido artigo diz o seguinte: "O requerimento de verificação de votação é privativo do processo simbólico, podendo ser repetido uma vez". Portanto, só pode ser no processo simbólico. É privativo. Não fala mais do que isso. O Regimento Interno não fala mais nada.

O Regimento Interno diz que o que nele for emitido será suprido pelo Regimento Interno da Câmara Federal. Este diz, em seu art. 185, que "Pelo processo simbólico que será utilizado na votação das proposições em linha geral, o Presidente, ao iniciar a votação de qualquer matéria, convidará os Deputados a favor a permanecerem sentados e proclamará o resultado manifesto dos votos". O Presidente proclamará o resultado.

E mais: "§ 1º - Havendo votação divergente, o Presidente consultará o Plenário se há dúvida quanto ao resultado proclamado, assegurando a oportunidade de formular-se o pedido de verificação de votação". Isso acontece apenas quando há votação divergente e quando há dúvida.

O Presidente não teve dúvida quanto à votação levantada por V. Exa., Deputado Durval Ângelo. O Presidente não quer que a sua decisão seja única. O Presidente quer ser democrata e discutir os seus pontos de vista. Com isso, Deputado Durval Ângelo, estamos submetendo os Deputados ao desagradável levantar-se e sentar-se em votações em que muitas vezes o solicitante da verificação de votação - e isso o Presidente já percebeu várias vezes - vota também a favor. Portanto, em inúmeros projetos que aqui já passaram e sempre com a mesma forma de verificação de votação.

Quando o Presidente tiver dúvida, submeter-se-á a votação ao processo de

verificação, que é correto. Havendo dúvida ou divergência, o Presidente não tem como saber quantos votaram a favor ou contra. Numa votação como essa, presentes 42 Deputados, se 1 vota contra, o Presidente não tem dúvida de que o projeto está aprovado. Não há por que fazer uma verificação, quando não há dúvida, Deputado Durval Ângelo. O Presidente, porém, para que não seja ele o autor e o dono da verdade, vai perguntar ao Plenário se está de acordo com essa forma de ver o Regimento Interno. Os Deputados que concordarem com essa forma deverão ficar como se encontram.

O Deputado Miguel Martini - Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Deputado, estamos em processo de votação, e o Regimento Interno não permite questão de ordem. Solicito a V. Exa. que aguarde.

A decisão do Presidente foi aprovada por 38 a 3. Portanto, não há necessidade, se os Deputados Miguel Martini, José Braga e Durval Ângelo votaram contra e há 41 Deputados. Três contra a decisão da Presidência, e 38 a favor. Com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

Declaração de Voto

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, quero declarar o meu voto. Sou favorável à decisão da Presidência.

O Sr. Presidente - Mas V. Exa. estava em pé. Estávamos votando, e V. Exa. ficou em pé justamente no momento da votação.

O Deputado Miguel Martini - Quero declarar o meu voto. Sou favorável à posição do Presidente da Assembléia. O Regimento Interno é muito claro a favor de V. Exa. Parece que a dúvida é em relação à verificação de "quorum", que é outra questão. Minha intenção foi votar a favor do Presidente da Assembléia. Só não podia correr, porque atropelaria a Deputada Elbe Brandão.

O Sr. Presidente - A Presidência retifica o resultado. Com a declaração de voto de V. Exa., o resultado da votação foi 39 a 2. Portanto, está aprovada a decisão da Presidência de que não se faça a verificação de votação quando o Presidente não tiver dúvida.

Este resultado ratifica a aprovação da Emenda nº 2. Portanto, está aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 733/96 na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 734/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Fundação Marianense de Educação da Arquidiocese de Mariana. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, solicitando que a votação do Projeto de Lei nº 734/96 se dê pelo processo nominal. Em votação, o requerimento. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nosso encaminhamento da votação nominal tem em vista evitar que parem dúvidas, como na votação anterior. Espero, sinceramente, que o Presidente, refletindo sobre a última decisão que tomou, venha a revê-la, porque aqui, hoje, "matou-se" o Regimento Interno desta Casa. Acredito que alguns Deputados sejam saudosistas quanto à ditadura; outros talvez não, e irão refletir e pensar sobre a decisão anteriormente tomada, que cassa qualquer manifestação da Minoria, por ser autoritária. Espero que ela seja revista.

Esclareço que solicitamos a votação nominal porque a votação simbólica dá lugar a dúvidas quanto à interpretação, embora o Regimento Interno seja muito claro nessa parte. Diz o art. 244: "Será despachado pelo Presidente o requerimento que solicitar: I - a palavra ou desistência dela.". Esse é um direito do Deputado, e o Presidente não poderá despachar contrariamente ao que estabelece o inciso I do art. 244.

Prosseguem os outros incisos do mesmo artigo: "II - permissão para falar assentado; III - posse de Deputado; IV - retificação de ata;". Será que o Presidente não irá despachar favoravelmente a um Deputado que solicitar a retificação de ata? Poderá ele votar a seu bel-prazer? Podemos ter, hoje, um Presidente democrático, mas quem nos assegura que teremos outro, que assim proceda, no futuro? O pedido de retificação de ata estará sujeito a um despacho desfavorável? Irá depender do Presidente o direito de o parlamentar retificar o seu pronunciamento na ata? Estará o Deputado impedido de solicitar um esclarecimento e incluí-lo em ata?

Também no caso de leitura de matéria de conhecimento do Plenário - art. 244, V -, poderá haver um despacho desse requerimento a bel-prazer do Deputado que porventura presida a reunião?

Prosseguem as hipóteses do art. 244. "Inciso VII - observância de disposição regimental; VIII - retirada, pelo autor, de proposição sem parecer ou com parecer contrário.". Se o Presidente discordar de um dos Deputados, não permitirá que esse Deputado retire de pauta um projeto de sua autoria, ou dará um despacho contrário para proceder a articulações? O inciso VIII é claro, e, para manter a coerência, o inciso IX fala sobre a verificação de votação. Se é a interpretação do Presidente que prevalece em todos os requerimentos que não são votados em Plenário - ou seja,

aqueles que são despachados pelo Presidente -, pergunto se os Srs. Deputados ficarão à mercê de um Presidente que concorde ou não com V. Exas.?

Quero refletir bem sobre esse assunto, para que os colegas vejam o absurdo da decisão anteriormente tomada. Quero crer que nem todos concordam com ela, e quero crer também que ela não seja, simplesmente, uma votação de momento.

O Presidente pode despachar, ainda, a seu bel-prazer, o requerimento que solicitar informação sobre a ordem dos trabalhos ou sobre a ordem do dia, conforme prevê o Regimento Interno no seu art. 244, X? O Presidente poderá usar do seu arbítrio para dizer que aceitará a explicação de um Deputado sobre a ordem do dia, recusando a de outro? Será que os Líderes não mais poderão indicar o preenchimento de lugares vagos nas comissões, a que se refere o inciso XI do art. 244?

Devemos, então, entender por despacho do Presidente o seu arbítrio? Não é o que consta no art. 244 em todos os seus incisos. É por isso que temos de ser claros quanto à decisão anteriormente tomada.

Solicito que, numa oportunidade próxima, o Sr. Presidente defina se vai ter o mesmo procedimento para todos os itens, todos os incisos que constem no art. 244, ou se só o aplica para a questão da verificação de votação. Seria uma contradição. Porque é um ou outro requerimento que é despachado pelo Presidente. E despacho, em "bom Aurélio", é acatar e encaminhar ao setor competente, ou responder à questão correspondente. Isso é que se entende por despacho. Então, quero dizer o seguinte: é um verdadeiro absurdo o que se aprovou aqui, uma verdadeira agressão à democracia. Vamos voltar a isso, porque é permitido que qualquer Presidente, presidindo esta Casa, tenha plenos poderes. Espero que aqueles que tenham, por acaso, saudosismo pela ditadura não sejam muitos nesta Casa. Espero que possamos rever essa decisão.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Solicitaria que o meu tempo fosse contado a partir do momento em que estivesse com a matéria em mãos.

O Sr. Presidente - V. Exa. terá liberalidade, comotêm tido os outros Deputados. V. Exa. não precisa ficar preocupado com 10 segundos, pois terá o tempo necessário.

O Deputado Gilmar Machado - Muito obrigado. Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados. Estamos aqui examinando, neste momento, requerimento de autoria do Deputado Durval Ângelo em que propõe que a votação do Projeto de Lei nº 734/96 se dê pelo processo nominal. Entendemos que essa votação se deva proceder exatamente por esse processo, isso porque queremos aqui expressar o posicionamento individual de cada parlamentar.

Utilizando uma expressão do Deputado Cléuber Carneiro, nós, do PT, no segundo turno, tivemos a posição que sempre tomamos. Não ficamos em cima do muro, não. Não temos por hábito ficar em cima do muro. Nossa posição é muito explícita e clara. Entre o mal e o mal menor, preferimos o mal menor.

Sabíamos, de antemão, das vinculações desse Governador com o Governo Federal, mas fizemos a opção no segundo turno. Isso não significa que, ao votarmos, tenhamos de assinar cheque em branco para esse Governador, para que ele possa fazer o que quiser em nosso nome. Votamos para decidir o resultado de um processo eleitoral, mas mantivemos nossa posição de examinar todos os projetos. Examinando esses projetos, não íamos votar como votamos. Votamos contrariamente a um empréstimo de um bilhão e meio. Isso não é pouco dinheiro, não. Não é pouca coisa, não. Se o Governador se dispusesse a colocar um bilhão e meio na saúde, ela não estaria como está, não. Se ele colocasse um bilhão e meio na habitação, a coisa não estaria como está. O programa de qualidade total da educação custa 300 bilhões. É exatamente 1/5 daquilo que o Governador Eduardo Azeredo pretende que o povo de Minas coloque para resolver o problema financeiro. Queremos discutir ponto a ponto. O PT sempre faz isso com relação aos nossos parlamentares, com relação a nossos governantes. Estamos nesta Casa não apenas para dizer "amém" a tudo aquilo que vem do Palácio da Liberdade, não, mas para fazer com que o Poder Legislativo seja respeitado. Que o Poder Legislativo possa ter autonomia, possa ter voz. Nas montanhas de Minas Gerais se levantaram homens e mulheres contra o domínio português, porque não aceitavam, de cabeça baixa, tudo o que vinha de lá. Aqui também se fizeram vários movimentos contra o regime de exceção. E vamos continuar nos levantando contra todas as formas de arbítrio, contra todas as medidas autoritárias que vierem do Palácio da Liberdade, mesmo que sejamos minoria, e uma minoria muito pequena; continuaremos levantando nossa voz. Podem tirar-nos uma série de coisas, mas não conseguirão calar nossa voz. Continuaremos dizendo a todos os mineiros que não vamos aceitar que este Governo continue endividando o Estado. Não ficaremos passivos porque, depois, o Governador sai, e o povo de Minas é quem vai pagar com a falta de habitação, saúde e educação de qualidade. É isso que estamos denunciando. E vamos continuar denunciando. Queremos a votação nominal, para que todos possam expressar seu posicionamento. E vamos fazer uma questão de ordem ao Presidente desta Casa, questionando o Regimento Interno. Já estamos falando há muito tempo: há necessidade de se modificar esse Regimento, que já não nos atende, que, realmente, não possibilita um processo tranqüilo e democrático.

Ele deixa brechas, como essa interpretação dada pelo Presidente da Casa. Insistimos em que é necessária a mudança do Regimento Interno, para que possamos ter um processo mais transparente, em que a Oposição e a Situação possam manifestar-se livremente, como acontece em qualquer país civilizado. Infelizmente, essa questão ainda não chegou às montanhas de Minas. Mais cedo ou mais tarde, vai chegar, e vamos continuar lutando até que chegue. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Ivo José.

O Deputado Ivo José* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, entendemos que o requerimento do companheiro Líder da Bancada do PT, Deputado Durval Ângelo, em que propõe seja a a votação do Projeto de Lei nº 734/96 feita pelo processo nominal, é oportuno, uma vez que não podemos deixar de fazer valer a vontade de cada Deputado, respeitando, também, as posições individuais, mesmo que estejamos pressionados pelo adiantado da hora e, até mesmo, votando, às vezes, contra nossa vontade, para limpar a pauta e ir embora mais cedo. Entendemos que, nesse momento, são colocados projetos de importância, e nossa responsabilidade é estar aqui analisando, discutindo e decidindo - o que é mais sério - questões que, depois, vão repercutir na vida do nosso povo. Não podemos ter essa preocupação secundária com o tempo. Até agora, não nos foram assegurados os recursos que a tecnologia nos oferece, embora, no mandato anterior, a direção da Assembléia tenha feito gastos na construção do painel eletrônico. Mas temos, pelo menos, de assegurar que o processo aconteça de maneira democrática, uma vez que o Deputado que requer a verificação de votação utiliza o microfone à frente do Plenário, e, é óbvio, não tem o controle dele. Não é só para o Presidente que esse privilégio deve ser assegurado. O Regimento assegura que não deve pairar dúvida sobre o processo de votação. Quando um Deputado requer essa verificação de votação, não é só para ele, mas para o Presidente e os demais membros da Mesa. Não deve ficar nenhuma dúvida sobre o que está ocorrendo.

O que vimos, hoje, deve ser interpretado como uma questão pontual, que merece uma reflexão por parte de nosso Presidente e dos Deputados. Temos muito o que decidir nesta Casa, e não podemos deixar que uma questão pontual prejudique a lisura, o processo democrático, que é um compromisso do nosso Presidente.

Queremos que, agora, o Projeto de Lei nº 734/96 seja votado nominalmente. Este é um outro instrumento que queremos assegurar. Queremos que cada Deputado tenha o seu devido valor, independentemente de que seja ligado ao Governo ou à Oposição, porque, na verdade, na hora de se fazer a representatividade, não há distinção. Mesmo que percamos nos resultados, temos que fazer tudo para que o processo transcorra de maneira isenta, transparente e democrática. É isso que reivindicamos nesse requerimento, que esperamos seja aprovado para o bem da democracia nesta Assembléia.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Almir Cardoso.

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, encaminhando favoravelmente o requerimento do Deputado Durval Ângelo, gostaríamos de manifestar nossa preocupação com relação às divergências na interpretação do Regimento Interno. Todos conhecem os direitos da Minoria. Nós até entendemos que certamente a intenção do Presidente da Casa não é prejudicar a Minoria, aqui hoje significativamente representada pelo PT. Entendemos que estamos sendo prejudicados porque resta pouco da bancada que discorda do mérito dos projetos que estão sendo discutidos. Resta-nos, então, usar o Regimento Interno para fazer valer nossa posição, pois é lógico que vamos perder na votação. Comungando com o que manifestou agora o Deputado Gilmar Machado, penso também ser um direito nosso querer que essa discussão se aprofunde, que haja mais clareza com relação aos recursos. Queremos saber se esses recursos foram usados para o apoio ao Governador Eduardo Azeredo no 2º turno da eleição passada.

Foi uma opção clara, pensada e decidida coletivamente pelo partido, o apoio ao Governo, mas este terminou naquele momento. Daí para a frente, apoiamos e temos apoiado pontualmente o Governo em inúmeras questões. Mas, agora, quando não há clareza nas atuações, achamos necessário maiores informações, queremos aprofundar e discutir com mais detalhes, e que nos seja proporcionado esse espaço e esse direito.

Sr. Presidente, gostaríamos de dizer aos Deputados que amanhã, às 10 horas, juntamente com o Deputado João Leite, vamos debater a questão da reforma agrária, com a presença do João Batista dos Mares Guia. Estamos tentando realizar esse debate já há alguns meses. Apresentamos requerimento para isso, e, finalmente, a discussão vai acontecer. Achamos a discussão imprescindível neste momento em que a questão da reforma agrária está pautada em nível nacional.

Queremos elogiar também a iniciativa do Governo do Estado ao nomear o João Batista dos Mares Guia assessor especial para o acompanhamento da questão agrária, porque essa é uma reivindicação antiga nossa, a necessidade concreta que tínhamos de um interlocutor no Governo do Estado que pudesse agilizar as negociações, os encaminhamentos que se faziam necessários, diante da tática usada pelo movimento de luta pela terra, - já tão conhecida por todos nós - de democratização do acesso à terra de fazer ocupações como estratégia, como meio de forçar o Governo a negociar, a

cumprir inclusive suas metas de campanha.

Amanhã, às 10 horas, estaremos reunidos com o corpo técnico da Casa para tratar dos encaminhamentos. Esperamos realmente realizar esse debate, e que ele seja frutífero, que possa nos ajudar a pensar e nos posicionar, principalmente com relação a uma discussão que, no final do ano passado, depois de árduas negociações, transferimos para este ano, que é a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 18.

O assessor especial do Governador para a questão agrária expõe a necessidade de se retomar essa discussão, diz claramente que essa não é uma posição fechada do Governo e que uma proposta desse teor, neste momento, é, no mínimo, oportuna.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaríamos que esse debate pudesse aprofundar a discussão da PEC nº 18, e que saíamos daqui convencidos da necessidade de não aprovarmos, neste momento, um instrumento que vai deixar muitas dúvidas com relação à verdadeira intenção do Governo do Estado em contribuir com o Programa Nacional de Reforma Agrária do Governo Federal.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, a Deputada Maria José Haueisen.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores nas galerias, por várias vezes lamentamos aqui o uso deste painel, que nem sequer enfeitada esta Casa. Parece-me que aquela parede toda em granito preto manchado de branco, com um crucifixo que havia ali, era bem mais bonita do que esse painel aí, com um bocado de luzinhas, um bocado de nome, um bocado de número.

Pedimos insistentemente que esse painel funcione. É exatamente o painel parado que tem provocado nesta Casa incidentes desagradáveis, que envolvem desacordos entre a Mesa e os Deputados, desentendimentos que poderiam ser evitados, desentendimentos que deixam dúvidas sobre a lisura do processo de votação, sobre a interpretação do Regimento Interno, descontentamento de ambos os lados. Para começar, Sr. Presidente, eu queria falar mais uma vez que esse painel precisa funcionar, pois isso impediria tanto aborrecimento de parte a parte.

Queria, ainda, discordar do Deputado Clêuber Carneiro, quanto às exposições que fez ainda há pouco, desta tribuna, a respeito do apoio que o PT deu ao Governador Eduardo Azeredo em sua campanha. Discordamos dessas opiniões porque apoiamos gratuitamente; discordamos, porque acreditávamos, então, que o candidato, caso eleito, cumpriria suas promessas de campanha. Pode-se dizer que avalizamos "em branco", porque acreditávamos na seriedade da proposta.

E o que era prometido pelo Governador Eduardo Azeredo? Educação, saúde, moradia, emprego, enfim, as necessidades básicas de qualquer cidadão. Suas promessas apontavam para vida em abundância, e vida em abundância é justamente cidadania, democracia e todas as necessidades básicas garantidas.

Erramos. Sem dúvida nenhuma, nosso aval contribuiu para a eleição do Governador. Mas errar é humano. E quantas vezes já vimos avalistas que entram em falência, que acabam liquidados porque a pessoa que foi avalizada, que foi abonada, não soube cumprir o acordo firmado?

Lamentamos, então, o nosso erro, que tem provocado a falência de tanta gente neste Estado de Minas Gerais. Reconhecemos, sim, que fomos culpados, que nós, como avalistas, representando muita gente neste Estado, contribuimos para que, hoje, muitos estejam em falência.

O que faz hoje o Governador que, em campanha, prometeu educação, saúde, emprego? Executa o programa neoliberal de Fernando Henrique Cardoso, do FMI, dos sete grandes, de Ronald Reagan, de Margareth Thatcher; executa o programa neoliberal, que defende as privatizações, que defende a salvação de alguns, que joga na amargura da vida a maioria do povo de qualquer país onde o neoliberalismo é implantado. Não resta a menor dúvida de que Eduardo Azeredo cumpre à risca o programa de Fernando Henrique Cardoso. E quem de nós não se lembra do programa do Presidente? Seu "marketing" de campanha era uma mão espalmada, garantindo cinco prioridades: educação, saúde, emprego, segurança e transporte. Em Minas Gerais, a propaganda também era essa. Mas o que estamos vendo? A educação está um caos; a saúde, nem se fala; o desemprego é permanente; não há transporte (aliás, esse assunto foi abordado aqui, hoje); não há segurança. O que há é a privatização, que não foi prometida em campanha, mas que está sendo o carro-chefe do Governador Eduardo Azeredo.

Como meu tempo está vencido, paro aqui, mas, sem dúvida, voltaremos amanhã, para abordar esse assunto.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Solicito aos Deputados que tomem seus lugares. Estamos colocando em votação o requerimento de votação nominal do Projeto de Lei nº 734/96. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Durval Ângelo - Verificação, Sr. Presidente.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência deixa de atender ao Deputado Durval Ângelo na verificação, porque o próprio Presidente verifica que não há "quorum". Portanto, a Presidência, após esta verificação, torna sem efeito a votação do requerimento, deixa de submeter a matéria

em pauta a votação e passa à discussão das demais matérias.

O Deputado Romeu Queiroz - Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 745/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

O Deputado Romeu Queiroz - Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em discussão, o projeto. Para discutir, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo, que dispõe ainda de 20 minutos para discutir o Projeto de Lei nº 745/96.

Questão de Ordem

O Deputado Romeu Queiroz - Sr. Presidente, antes da discussão por parte do Deputado Durval Ângelo, gostaria de ter a palavra, pela ordem.

O Deputado Durval Ângelo - Solicitei primeiro a palavra.

O Sr. Presidente - A palavra está concedida ao Deputado Durval Ângelo, para discutir. Portanto, cabe a ele conceder a palavra, pela ordem, ao Deputado Romeu Queiroz, ou não. O Deputado Durval Ângelo está com a palavra para discutir o Projeto de Lei nº 745/96, uma vez que foi interrompido, dispondo ainda de 20 minutos. Não havendo "quorum" para votação, o Presidente passou ao projeto seguinte, em prosseguimento de discussão. Portanto, com a palavra, para discutir, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, é minha prerrogativa, pois estava com a palavra. Solicitei a verificação, de plano, de "quorum" no Plenário, para que eu possa fazer minha intervenção no tempo que me resta, com a presença suficiente de Deputados. Sendo assim, solicito a suspensão da reunião para que eu possa fazer a minha exposição no tempo que me resta, amanhã.

O Sr. Presidente - É regimental o requerimento do Deputado Durval Ângelo.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 5, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 111ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 12 DE JUNHO DE 1996

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):

Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 816/96; apresentação das Emendas nºs 1 a 3; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e das emendas à Comissão de Saúde e Ação Social - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 819/96; aprovação com as Emendas nºs 1 a 9 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 779/96; aprovação na forma do vencido em 1º turno -

ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 816/96, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Saúde e Ação Social. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 816/96

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - O CEAS é composto de 20 (vinte) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de acordo com a seguinte configuração:

I - 10 (dez) representantes de órgãos governamentais, sendo:

a) 2 (dois) da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;

b) 1 (um) da Secretaria de Estado da Educação;

c) 1 (um) da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

d) 1 (um) da Secretaria de Estado da Saúde;

e) 1 (um) dos Secretários Municipais de Assistência Social;

f) 1 (um) da Secretaria de Estado da Fazenda;

g) 1 (um) da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

h) 2 (dois) dos Conselhos Municipais de Assistência Social;

II - 10 (dez) representantes de entidades não governamentais, sendo:

a) 2 (dois) de entidades de usuários da assistência social, de âmbito estadual;

b) 2 (dois) de entidades de defesa dos direitos de beneficiários da assistência social, de âmbito estadual;

c) 1 (um) de entidades representativas das instituições filantrópicas prestadoras de serviços de assistência social, de âmbito estadual;

d) 1 (um) de entidades representativas das instituições não filantrópicas prestadoras de serviços de assistência social, de âmbito estadual;

e) 2 (dois) de entidade representativa de trabalhadores na área de assistência social, de âmbito estadual;

f) 2 (dois) representantes não governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

§ 1º - Os representantes de Secretarias de Estado serão indicados pelos titulares das respectivas Pastas.

§ 2º - Os representantes dos Conselhos Municipais, dos Secretários Municipais, dos usuários, da assistência social, das entidades de defesa dos direitos de beneficiários, dos trabalhadores da área e das entidades prestadoras de serviço de que tratam os incisos deste artigo serão eleitos em foro próprio, com registro em ata específica.

§ 3º - Os membros do CEAS não serão remunerados, e suas funções serão consideradas serviço público relevante.

§ 4º - O CEAS é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida recondução por igual período.

§ 5º - O CEAS contará com uma secretaria executiva, cuja estrutura será estabelecida em ato do Poder Executivo."

Sala das Reuniões, 11 de junho de 1996.

João Batista de Oliveira

Justificação: Justifica-se a emenda pela necessidade de se assegurar maior representatividade dos municípios no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS. Essa maior representatividade dos municípios é assegurada ao se dobrar, nas alíneas "h", I, e "f", II, o número de representantes das administrações municipais e de membros não governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social no CEAS.

Não é correto supor que apenas um representante das administrações municipais e outro não governamental dos conselhos municipais no CEAS representariam condigna e legitimamente os mais de 800 municípios de um Estado grande e diversificado como Minas Gerais.

A emenda vem assegurar, também, a presença de todos os segmentos que prestam serviços na área de assistência social no CEAS. Esse Conselho, para ter legitimidade e representatividade, não pode, definitivamente, discriminar, em sua composição, nenhum tipo de instituição que atua no setor.

EMENDA Nº 2

O inciso III do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

III - o amparo, a habilitação e a reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração ao mercado de trabalho;"

Sala das Reuniões, 29 de maio de 1996.

João Batista de Oliveira

Justificação: A emenda é necessária para que seja incluída no projeto a habilitação das pessoas portadoras de deficiência, o que significa o condicionamento, a preparação, a educação dos portadores de deficiência que não tiveram desenvolvidas, ainda, suas potencialidades.

Já reabilitar significa dar habilidades novas a quem já havia desenvolvido determinadas habilidades ou qualificações profissionais, mas as perdeu, devido, por exemplo, a uma deficiência.

EMENDA Nº 3

Dê-se à alínea "c" do inciso II do art. 9º do Projeto de Lei nº 816/96 a seguinte redação:

"Art. 9º -

II -

c - 2 (dois) de entidades representativas das instituições prestadoras de serviços de assistência social, de âmbito estadual;"

Sala das Reuniões, 11 de junho de 1996.

Irani Barbosa

Justificação: A nova redação proposta pela presente emenda para a alínea "c" do inciso II do art. 9º é necessária para assegurar a presença, no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS -, de todas as entidades prestadoras de assistência social que atuam no Estado de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Deputado João Batista de Oliveira, e 3, de autoria do Deputado Irani Barbosa; e, nos termos do § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto e as emendas à Comissão de Saúde e Ação Social.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 819/96, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e 5 e 6, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça; 5 e 6, da Comissão de Saúde e Ação Social; e 7 a 9, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 9, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 819/96 com as Emendas nºs 1 a 9. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 779/96, do Governador do Estado, que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais a alienar imóveis que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 779/96 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 112ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 13 DE JUNHO DE 1996

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):
Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Durval Ângelo; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 725/96; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 624/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 10/95; aprovação na forma do Substitutivo nº 1- **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Hauelsen - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho

- Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Miguel Martini - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita a alteração da pauta, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 10/95 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 725/96, do Governador do Estado, que autoriza a RURALMINAS a permutar imóvel com o Município de Janaúba. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 725/96 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 624/95, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 10.628, de 1992, que reorganiza o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 624/95 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 10/95, do Deputado Gilmar Machado, que altera dispositivo do Estatuto dos Funcionários Públicos e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 263, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo deverão responder "sim" , e os que desejarem rejeitá-lo deverão responder "não". Antes, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 200 do Regimento Interno, o projeto de lei complementar será aprovado se obtiver 39 votos favoráveis. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada para votação nominal.

A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen) - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Almir Cardoso - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Miguel Martini - Paulo Piau - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 45 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 10/95 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa aprova o cronograma para a realização das reuniões de acompanhamento das audiências públicas regionais, conforme a Decisão de 29/5/96. Em seguida, o Presidente procede à distribuição de processos a relatores, cabendo à Deputada Maria José Haueisen processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia Legislativa e o Centro Psicoterápico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em regime de internação e ambulatorial, aos Deputados e a ex-Deputados, associados ao IPLEMG, a servidores da Casa e respectivos dependentes; processo referente ao leilão de três veículos, equipamentos gráficos, de telefonia e de informática, realizado pelo leiloeiro oficial Antônio Ferreira Rocha Filho em 31/10/95; processo contendo solicitação do Deputado Paulo Pettersen de liberação de recursos de subvenção social para o Hospital Evangélico de Carangola; processo contendo solicitação da Deputada Elbe Brandão de liberação de recursos de subvenção social para a Fundação São Sebastião Espinosa; processo contendo solicitação do Deputado Elmo Braz de liberação de recursos de subvenção social para o Centro Assistencial Descobertense - CAD -; e processo contendo solicitação do Deputado Hely Tarquínio de liberação de recursos de subvenção social para o Grupo Espírita Legionários de Maria; ao Deputado Wanderley Ávila, processo contendo solicitação do Deputado Ibrahim Jacob de liberação de recursos de subvenção social para o Departamento de Assistência Médico-Social da Loja Maçônica Fraternidade Ubaense. Isso posto, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, a Deputada Maria José Haueisen apresenta os pareceres que emitiu sobre os processos a ela distribuídos, quais sejam: termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia Legislativa e o Centro Psicoterápico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em regime de internação e ambulatorial, aos Deputados e a ex-Deputados, associados ao IPLEMG, a servidores da Casa e respectivos dependentes - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo referente ao leilão de três veículos, equipamentos gráficos, de telefonia e de informática, realizado pelo leiloeiro oficial Antônio Ferreira Rocha Filho em 31/10/95 - parecer favorável à homologação do procedimento - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Paulo Pettersen de liberação de recursos de subvenção social para o Hospital Evangélico de Carangola - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação da Deputada Elbe Brandão de liberação de recursos de subvenção social para a Fundação São Sebastião Espinosa - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Elmo Braz de liberação de recursos de subvenção social para o Centro Assistencial Descobertense - CAD - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Hely Tarquínio de liberação de recursos de subvenção social para o Grupo Espírita Legionários de Maria - parecer favorável - aprovado. Em seguida, o Deputado Wanderley Ávila passa a relatar o processo referente à solicitação do Deputado Ibrahim Jacob de liberação de recursos de subvenção social para o Departamento de Assistência Médico-Social da Loja Maçônica Fraternidade Ubaense - parecer favorável - aprovado. Em seguida, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.278, 1.144, 1.125 e 1.266, de 1995, e 1.286, 1.296 e 1.300, de 1996. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: dispensando Marcelo Silveira Júnior da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG -, com lotação na Gerência-Geral de Serviços Gerais desta Secretaria; dispensando Adelmo Gabriel Marques da Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com lotação na Gerência-Geral de Serviços Gerais desta Secretaria; designando Adelmo Gabriel Marques para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG -, com lotação na Gerência-Geral de Serviços Gerais desta Secretaria; nomeando Lenilson Vieira de Souza para o cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor, com lotação na Gerência-Geral de Serviços Gerais desta Secretaria; nomeando Marcelo Jacques M. da Cunha Marinho para o cargo em comissão e de

recrutamento limitado de Assessor, com lotação na Escola do Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 21/5/96, a servidora Magda Valadares Lembi Magalhães, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 8/5/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Virgínia Gonzaga Piermatei, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de junho de 1996.

Wanderley Ávila, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Antônio Júlio.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às dez horas e quinze minutos do dia onze de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Almir Cardoso, Olinto Godinho e José Maria Barros, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Olinto Godinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a reunião se destina a apreciar a pauta. Passando à 2ª Parte da reunião, o Presidente procede à leitura de requerimento do Deputado João Batista de Oliveira, o qual solicita seja realizada audiência pública desta Comissão para debater sobre inspeção sanitária no Estado de Minas Gerais. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Paulo Piau passa a Presidência ao Deputado Olinto Godinho e apresenta requerimento no qual solicita sejam encaminhados, por meio da Presidência desta Casa, ofícios ao Ministro da Agricultura, ao Delegado do Ministério da Agricultura em Minas Gerais, ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente do IMA solicitando-lhes que procedam a estudos visando a um melhor aproveitamento do Laboratório de Referência Animal - LARA -, situado em Pedro Leopoldo. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Reassumindo a Presidência, o Deputado Paulo Piau informa que os relatores, Deputado Olinto Godinho, Arnaldo Canarinho e Almir Cardoso, opinam, no 1º turno, pela aprovação, respectivamente, dos Projetos de Lei nºs 561/95, do Deputado Jairo Ataíde; 573/95, do Deputado José Maria Barros, e 644/96, também do Deputado Jairo Ataíde, este com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetidas a discussão e votação, cada uma por sua vez, são aprovadas as proposições. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1996.

Paulo Piau, Presidente - Arnaldo Canarinho - Olinto Godinho.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às dez horas do dia dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Olinto Godinho, Ajalmar Silva e Dílzon Melo (substituindo este ao Deputado Arnaldo Canarinho, por indicação da Liderança da Maioria), membros da referida Comissão. Havendo número regimental e estando presentes também os Deputados João Batista de Oliveira e Elbe Brandão, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Olinto Godinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece ter a reunião a finalidade de apreciar o parecer do relator sobre a Emenda nº 2 apresentada ao Projeto de Lei nº 388/95, do Deputado Almir Cardoso; apreciar o Requerimento nº 1.371/96, de autoria do Presidente; debater sobre inspeção sanitária com os seguintes senhores: Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Antônio Cândido Martins Borges, Diretor-Geral do IMA; Paulo Caldeira Brant, representante da Associação dos Frigoríficos dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo - AFRIG -; Celso Costa Moreira, Diretor Financeiro do Sindicato da Indústria dos Laticínios do Estado de Minas Gerais - SILEMG -; Fernando Cruz Laender, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais. A Presidência convida as referidas autoridades para tomarem assento à mesa e, a seguir, retira da pauta dos trabalhos o Projeto de Lei nº 388/95 e o Requerimento nº 1.371/96. A Presidência registra ainda as presenças dos Srs. Altino Rodrigues Neto, Marcos Reis Araújo, José Márcio Mourão e Sílvio Santos Vasconcelos, respectivamente, Superintendente de Produção Animal, Diretor Técnico, Diretor de Divisão de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal e Assistente de Planejamento e Coordenação do IMA. A Presidência fala aos membros da Comissão sobre o ciclo de debates com o tema "Agribusiness", a ser realizado no dia 23/5/96, às 14h30min, no Plenário desta Casa. Passando-se à fase de exposições, o Deputado João Batista de Oliveira fala de suas expectativas quanto à inspeção sanitária neste Estado. Em seguida, os convidados discorrem sobre o assunto e, na fase dos debates, respondem às perguntas formuladas

pelos Deputados. O Presidente tece os comentários finais e informa que os assuntos ventilados na reunião encontram-se registrados nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1996.

Paulo Piau, Presidente - Elbe Brandão - Almir Cardoso - José Maria Barros.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Elbe Brandão e José Maria Barros, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Maria Barros que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Logo após, o Presidente convoca os membros da Comissão para a 21ª Reunião Extraordinária, a realizar-se às 15h50min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, em fase de redação final, os Projetos de Lei nºs 499/95 e 733, 734, 745, 746, 747 e 761/96. Em seguida, agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1996.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão - José Maria Barros.

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Geraldo Rezende, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Alencar da Silveira Júnior que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Encerrada a 1ª Parte da reunião, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente procede à leitura do requerimento do Deputado Gilmar Machado, mediante o qual este parlamentar solicita seja expedido ofício ao Sr. João Heraldo Lima, Secretário de Estado da Fazenda, pedindo que se remeta a esta Casa cópia do protocolo assinado entre o Estado de Minas Gerais e a Empresa Automobilística Mercedes Benz, tendo em vista a instalação dessa empresa em Juiz de Fora. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Em seguida, o Presidente procede à redistribuição dos Projetos de Lei nºs 278/95 e 654/96 (relator: Deputado Geraldo Rezende) e 629/95 (relator: Deputado Marcos Helênio). Continuando, a Presidência passa à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 270 e 458/95, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Geraldo Rezende); 387/95 e 725/96, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Alencar da Silveira Júnior); 389 e 517/95, na forma do vencido no 1º turno, e 560/95, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Marcos Helênio); é também aprovado, no 2º turno, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 369/95, que conclui pela rejeição na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Alencar da Silveira Júnior). Prosseguindo, são submetidos a discussão e votação e aprovados os pareceres que concluem pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 654 e 711/96, este na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Geraldo Rezende) e 710/96 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Marcos Helênio). Quanto ao Projeto de Lei nº 629/95, o relator, Deputado Marcos Helênio, solicita prazo regimental para emitir o parecer, e seu pedido é deferido pelo Presidente. Neste momento, registra-se a presença do Deputado Cléuber Carneiro. Continuando, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a votação, são aprovados os requerimentos nºs 1.385/96 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Cléuber Carneiro), e 1.435/96 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Marcos Helênio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 96.

Miguel Martini, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - José Henrique - Marcos Helênio.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às quinze horas e cinqüenta minutos do dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Elbe Brandão e José Maria Barros, membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita à Deputada Elbe Brandão que

proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, o Presidente distribui à Deputada Elbe Brandão os Projetos de Lei n°s 499/95 e 733, 734 e 745/96 e ao Deputado José Maria Barros os Projetos de Lei n°s 746, 747 e 761/96. Passa-se à 2ª Parte da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela aprovação dos Projetos de Lei n°s 499/95 e 733, 734 e 745/96 (relatora: Deputada Elbe Brandão); 746, 747 e 761/96 (relator: Deputado José Maria Barros). Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos. Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão - José Maria Barros.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às dez horas do dia onze de junho de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Almir Cardoso, José Maria Barros e Elbe Brandão (substituindo esta ao Deputado Ajalmar Silva, por indicação da Liderança do PSDB), membros da referida Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Almir Cardoso que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente esclarece que a reunião tem por finalidade apreciar a pauta e, a seguir, procede à leitura da indicação da Deputada Elbe Brandão como membro efetivo da Comissão, em substituição ao Deputado Miguel Barbosa. Logo após, o Presidente faz a leitura dos Ofícios n°s 68/96, do Prefeito Municipal de Maria da Fé; 111/96, da Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Araçuaí; e 278/96, do Chefe de Gabinete do BEMGE; e dos ofícios do Prefeito Municipal de Bocaiúva, de 8/5/96, e do Presidente da Sociedade Mineira de Engenheiro Florestais, de 24/5/96. Em seguida, a Presidência redistribui ao Deputado José Maria Barros a relatoria da Emenda n° 2 ao Projeto de Lei n° 388/95, de autoria do Deputado Almir Cardoso; designa os Deputados Elbe Brandão e Almir Cardoso para relatarem, respectivamente, os Requerimentos n°s 1.424 e 1.425/96, de autoria da Comissão. Passando-se à 2ª Parte da reunião, o Presidente procede à leitura de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, mediante o qual solicita audiência pública da Comissão para discutir o Projeto Jaíba com autoridades a serem especificadas. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. O Presidente procede ainda a leitura de requerimento do Deputado Olinto Godinho, mediante o qual solicita sejam convidados o Eng° Agrônomo Sebastião Lopes Teixeira, professor do Departamento de Economia Rural da UFV, e os Presidentes da FAEMG, da OCEMG e do SEBRAE-MG, para exporem o estudo desenvolvido pelas referidas entidades, denominado "Diagnóstico da Pecuária Leiteira do Estado de Minas Gerais", em reunião da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Paulo Piau passa a Presidência ao Deputado Almir Cardoso e apresenta requerimento solicitando seja realizada reunião conjunta da Comissão com a Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, para discutir educação rural e educação urbana com o Prof. Mário Ramos Vilela, Consultor da UNICEF em Minas Gerais. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Paulo Piau apresenta ainda requerimento solicitando seja realizada reunião conjunta da Comissão com as Comissões de Meio Ambiente e de Política Energética, Hídrica e Minerária, para discutir questões relativas ao setor produtivo florestal. Posto em votação, é aprovado o requerimento. Reassumindo a Presidência, o Deputado Paulo Piau passa a palavra ao Deputado José Maria Barros, que emite parecer concluindo pela rejeição da Emenda n° 2 ao Projeto de Lei n° 388/95. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Em seguida, o Presidente informa que o Deputado Arnaldo Canarinho, relator dos Projetos de Lei n°s 561/95, do Deputado Jairo Ataíde, no 2º turno, e 735/96, do Deputado Wanderley Ávila, no 1º turno, opina pela aprovação dos referidos projetos; e que o Deputado Olinto Godinho, relator do Projeto de Lei n° 573/95, do Deputado José Maria Barros, opina pela aprovação da proposição no 2º turno. Submetidas a discussão e votação, cada uma por sua vez, são aprovadas as proposições. A seguir, o Deputado Almir Cardoso opina pela aprovação do Projeto de Lei n° 644/96, do Deputado Jairo Ataíde, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Colocada em discussão e votação, é aprovada a proposição. O Deputado Paulo Piau passa a Presidência à Deputada Elbe Brandão, que, nos termos do art. 1º, § 2º, da Deliberação da Mesa n° 487, submete a votação o Requerimento n° 1.371/96, do Deputado Paulo Piau, o qual é aprovado. Reassumindo a Presidência, o Deputado Paulo Piau coloca em votação, cada um por sua vez, nos termos da referida deliberação, os Requerimentos n°s 1.420/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, e 1.467/96, da Deputada Elbe Brandão, os quais são aprovados. Em seguida, a Deputada Elbe Brandão, relatora do Requerimento n° 1.424/96, de autoria da Comissão de Agropecuária e Política Rural, emite parecer concluindo pela aprovação dessa proposição. Submetida a votação, é aprovada a proposição. O Deputado Almir Cardoso, relator do Requerimento n° 1.425/96, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, emite parecer concluindo pela aprovação da matéria.

Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Paulo Piau, Presidente - Elbe Brandão - José Maria Barros.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de junho de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Luiz Antônio Zanto, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Estão presentes, também, os Deputados Hely Tarquínio e Gilmar Machado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. Vítor Portella Silveira, Diretor Clínico do Hospital das Clínicas de Uberlândia, sobre a situação desse Hospital. Prosseguindo, o Deputado Carlos Pimenta passa a palavra ao Deputado Gilmar Machado, autor do requerimento que motivou o convite, para suas considerações iniciais. Após a exposição do convidado, participam dos debates todos os parlamentares presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença do convidado e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Marco Régis - Jorge Hannas - Hely Tarquínio.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.972

Às nove horas e quinze minutos do dia treze de junho de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, José Maria Barros e Antônio Genaro, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator e solicita ao Deputado Antônio Genaro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Em seguida, o Presidente esclarece que ele é o relator da matéria, que foi distribuída na reunião anterior, e, logo após, procede à leitura do seu parecer, mediante o qual conclui pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.972. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados e suspende os trabalhos para a lavratura da ata. Reaberta a reunião, a Presidência solicita ao Deputado José Maria Barros que proceda à leitura da ata, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes, e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - José Maria Barros - Antônio Genaro.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Política Rural

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Canarinho, Almir Cardoso, Olinto Godinho e Elbe Brandão, membros da referida Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 18/6/96, às 10 horas, no Plenarinho IV, com a finalidade de se receber a Comissão de Representação do Fórum Técnico Terra Viva - Uso, Manejo e Conservação do Solo, que apresentará anteprojeto de lei sobre o tema do fórum.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1996.

Paulo Piau, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão de Saúde e Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira, Luiz Antônio Zanto e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 18/6/96, às 14h30min, com a finalidade de se apreciarem as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 816/96, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Cléuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 18/6/96, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciarem, no 1º turno, os pareceres da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária sobre os Projetos de Lei n°s 814/96, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Desenvolvimento de Indústrias Estratégicas - FUNDIEST -, e 815/96, do Governador do Estado, que autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - a doar à Empresa Mercedes Benz do Brasil S.A. terreno de sua propriedade, em Juiz de Fora, e os pareceres sobre o Projeto de Lei n° 818/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que menciona ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1996.

Geraldo Santana, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI

N° 12.972/96

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição mineira, opôs veto parcial à proposição de lei em epígrafe, que extingue a autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL - e dá outras providências, e encaminhou as razões do veto a este Poder, para exame, nos termos do art. 70, § 3º, da referida Constituição.

Publicadas as razões do veto em 25/5/96, foi constituída esta Comissão Especial para, de acordo com o art. 234, c/c o art. 112, I, "b", do Regimento Interno, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

O veto oposto incide sobre o art. 12, "caput" e parágrafos, da Proposição de Lei n° 12.972; o Governador do Estado negou a sanção, alegando motivos de ordem constitucional e de interesse público.

Pretende-se, no "caput" e no § 1º do artigo vetado, o restabelecimento de parâmetros - outrora vigentes no Estado - para a fixação da remuneração dos servidores inativos do foro extrajudicial. Para a compreensão adequada da matéria, faz-se necessário um pequeno histórico da situação desses servidores, tal como consta na legislação específica, nos três últimos anos.

O art. 99 da Lei n° 11.050, de 20/1/93, determinou que, para fins de cálculo do valor dos proventos dos servidores do foro extrajudicial, seriam tomados como base os valores dos símbolos S-01, S-02, S-03 e S-04, conforme pertencessem, respectivamente, aos quadros da entrância especial, final, intermediária ou inicial, no momento da aposentadoria.

Entretanto, a Lei n° 11.660, de 3/12/94, modificou a fórmula de cálculo dos proventos dos servidores em questão e lhes atribuiu os símbolos JNR-1, JNR-2, JNR-3 e JNR-4, e o valor determinado para o símbolo JNR-1 se identificou com o fixado como base de cálculo para a especificação dos valores devidos aos símbolos S-01, S-02 e S-03, conforme o disposto na Lei n° 11.728, de 31/12/94. Entretanto, da não-aplicação dos fatores de ajustamento previstos na mencionada lei, resultou um achatamento dos valores dos proventos do pessoal inativo do foro extrajudicial.

Os dispositivos vetados pretendem restabelecer a situação existente antes da vigência da Lei n° 11.660, de 1994, fixando a antiga correspondência entre os símbolos "S" e os proventos da aposentadoria dos servidores do foro extrajudicial.

Já no que se refere ao § 2º do artigo em exame, é forçoso observar que sua aplicação viria, com efeito, criar expressivo ônus para os cofres públicos, em momento grave para as finanças do Estado. Em vista disso, entendemos ser procedentes as razões do veto do Governador, neste ponto.

Conclusão

Embora o servidor inativo do foro extrajudicial tenha assegurado o direito de perceber seus proventos sempre ajustados, na forma do disposto no art. 99, "caput" e parágrafos, da Lei n° 11.050, de 19/1/93, exatamente como prescrevem o § 4º do art.

40 da Constituição Federal e o § 4º do art. 36 da Constituição Estadual, concluímos pela manutenção do veto ao art. 12 e aos seus §§ 1º e 2º da Proposição de Lei nº 12.972, por conterem matéria cuja iniciativa é reservada ao Governador do Estado, na forma do inciso III do art. 66 da Constituição Estadual. Esses requisitos, efetivamente, não foram observados nos dispositivos vetados, não obstante o fato de a emenda legislativa ter sido inspirada pelo Procurador-Geral do Estado.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente e relator - Antônio Genaro - José Maria Barros.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 524/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei nº 524/95, de autoria do Deputado Gil Pereira, institui o Programa Estadual de Incentivo à Educação.

Foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer. A primeira das mencionadas Comissões concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria e apresentou a Emenda nº 1. A Comissão seguinte opinou pela rejeição da proposição. Agora, vem o projeto a esta Comissão para que elabore parecer sobre a matéria, nos limites de sua competência.

Fundamentação

O intuito da proposição em análise é indiscutivelmente merecedor de nosso aplauso, uma vez que a educação oferecida a nossa população é bastante deficiente.

Entendemos, todavia, que a simples concessão de incentivos fiscais não vai solucionar o problema. Várias razões justificam nosso entendimento.

Inicialmente, destacaríamos que a concessão de incentivos fiscais implica redução da receita pública. Tal fato, por si só, já deve ser evitado, em função da precária situação das finanças públicas.

A proposição não nos possibilita estimar o seu impacto nas finanças públicas, pois não são estabelecidos os percentuais de que tratam o § 1º do art. 3º e o art. 5º. A proposição também não estabelece como serão concedidos os incentivos. Ou seja, realizado um investimento nos moldes previstos no projeto, não é possível saber quanto do imposto devido poderá abater o contribuinte. Não é, portanto, possível mensurar os efeitos financeiros decorrentes deste projeto.

Mais graves, porém, do que a impossibilidade de previsão dos efeitos financeiros são as consequências jurídicas da ausência dos elementos mencionados. Em nosso entendimento, a ausência de aspectos estruturalmente fundamentais no projeto de lei não é compatível com o princípio da legalidade. Observamos delegação inconstitucional de competência legislativa ao agente administrativo, uma vez que este passa a ter o poder de estabelecer o percentual máximo do incentivo fiscal, cuja competência é privativa do Poder Legislativo. Tal vício pode também ser caracterizado pela ausência de dispositivo que estabeleça a proporção dos investimentos que poderá ser abatida.

Destacaríamos também que o projeto estimula a realização de investimentos em reformas, ampliações ou construções de prédios, quando, talvez, o maior problema hoje existente esteja relacionado com a questão dos baixos salários pagos aos professores e com a administração do sistema educacional de maneira geral.

Consideramos, portanto, que a proposição não garante o aumento dos investimentos na educação. Os gastos decorrentes da aprovação da proposição podem mesmo neutralizar os efeitos positivos que ela ensejaria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 524/95 no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Marcos Helênio, relator - Ronaldo Vasconcellos - José Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 557/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei nº 557/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio, tem como objetivo estabelecer normas para o abate de animais no Estado.

Preliminarmente, o projeto foi enviado à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. Em seguida, foi examinado pela Comissão de Agropecuária e Política Rural, que opinou por sua rejeição. Posteriormente, foi examinado pela Comissão de Defesa do Consumidor, que opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 5, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão, para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo do projeto de lei em epígrafe é tornar obrigatório o uso de métodos científicos no abate de animais destinados ao consumo humano, medida praticada em grande parte do mundo civilizado, que visa a proteger os animais contra abusos e maus tratos, dando-lhes uma morte digna.

Essa medida atingirá os estabelecimentos que comercializam carne animal entre municípios do Estado, pois são os únicos sujeitos à fiscalização estadual. Os que praticam comércio exterior ou interestadual sujeitam-se à inspeção federal, e os que comercializam apenas nos limites do município são inspecionados pela autoridade municipal.

Na esfera estadual, campo de atuação do projeto de lei em exame, encontram-se, em sua maioria, pequenos e médios estabelecimentos, que arcarão com altos custos para proceder às adaptações materiais necessárias ao cumprimento das normas impostas pela proposição. Além disso, o Estado depara um grave problema nessa área: o abate clandestino, que segundo técnicos do setor atinge 80% da carne consumida no Estado e que está totalmente fora de qualquer tipo de fiscalização.

Apesar dessas questões, a exigência de métodos modernos de insensibilização no abate de animais é medida que visa a dar ao produto consumido pela população muito melhor qualidade e competitividade frente ao mercado externo.

Essas medidas estão afetas à iniciativa privada e não têm repercussão orçamentária, não se encontrando, portanto, impedimentos à aprovação da proposição.

Finalmente, visando à atualização do valor da multa expressa no projeto, apresentamos a Emenda nº 6, que transforma seu valor em UFIR, uma vez que a UPFMG foi extinta por meio do Decreto Estadual nº 37.716, de 29/12/95, valendo a paridade de 1 UPFMG para 48,98 UFIRs.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 557/95 com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, 5, apresentada pela Comissão de Defesa do Consumidor, e 6, a seguir redigida.

EMENDA Nº 6

Dê-se ao inciso I do art. 11 a seguinte redação:

"Art. 11 -

I - multa diária de 2.449 (duas mil quatrocentos e quarenta e nove) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs -;".

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Miguel Martini, Presidente - José Henrique, relator - Marcos Helênio - Ronaldo Vasconcellos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 789/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 789/96, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, tem por objetivo declarar de utilidade pública o Movimento Comunitário dos Moradores do Bairro Petrovale, com sede no Município de Betim.

Após publicado, o projeto foi examinado preliminarmente, nos termos regimentais, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Compete agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria.

Fundamentação

A referida associação, de cunho assistencial, vem prestando relevantes serviços à comunidade, notadamente para a solução de questões ligadas a saneamento básico, educação, saúde, lazer e habitação.

Em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela entidade, é justa e oportuna a concessão do título ora proposto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 789/96 na forma original.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 798/96

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Anivaldo Coelho, o Projeto de Lei nº 798/96 visa declarar de utilidade pública a Associação do Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de Belo Vale - APHAA-BV -, com sede no Município de Belo Vale.

Publicada, foi a proposição encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice, na ordem jurídica, à sua normal

tramitação. Cabe agora a esta Comissão deliberar, conclusivamente, sobre a matéria no 1º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A APHAA-BV é uma entidade civil sem fins lucrativos e se propõe a zelar pela preservação dos valores culturais, como o patrimônio histórico e artístico local. Cuida também da questão ambiental. Para tanto promove conferências, seminários, cursos e publicações, por meio de um trabalho consciente e reparador.

Pelas iniciativas que a entidade empreende, julgamos oportuna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 798/96 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Gilmar Machado, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 799/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ajalmar Silva, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Núcleo Servos Maria de Nazaré, com sede no Município de Coromandel.

Após publicada, a matéria foi encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

O Núcleo Servos Maria de Nazaré é uma entidade beneficente que tem por objetivo a prática e a divulgação da doutrina espírita, baseada nos ensinamentos do mestre Allan Kardec.

Cabe-nos lembrar que a referida instituição realiza trabalhos assistenciais, hospitalares e educacionais, direcionados à população carente.

Por desenvolver tais iniciativas, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 799/96 no 1º turno, na sua forma original.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 800/96

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado José Henrique, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Integração Municipal Divinense - ACIMD -, com sede no Município de Divino das Laranjeiras.

Após publicado, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade referida direciona seus trabalhos para a melhoria da infra-estrutura municipal. Para tanto, promove eventos sociais e recreativos e destina os recursos financeiros obtidos para obras diversas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 800/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

José Maria Barros, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 811/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública o Asilo Monsenhor Rocha - Vila Ozanam, de Caratinga.

Após publicada, foi a proposição examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno,

atendendo ao que determina o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Funcionando há mais de dois anos, a entidade em exame é obra ligada à Sociedade São Vicente de Paulo. Cumprindo suas finalidades estatutárias, abriga pessoas idosas e desamparadas, velando para que recebam assistência espiritual, moral e material.

A instituição merece, portanto, ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 811/96 no 1º turno, como proposto.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 817/96**

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização
Financeira e Orçamentária
Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

Por meio da Mensagem nº 112/96, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 817/96, que autoriza o Poder Executivo a assumir débito da empresa MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Tramita a matéria em regime de urgência, por solicitação do Chefe do Poder Executivo, devendo ser apreciada em reunião conjunta das comissões a que foi distribuída, nos termos do art. 222 do Regimento Interno.

Incumbidos de nos pronunciar preliminarmente sobre a proposição, passamos a fazê-lo, fundamentados nos termos seguintes.

Fundamentação

A proposição em tela objetiva a criação das condições necessárias para o pagamento dos débitos de natureza previdenciária da MGS.

Pretende o Governador do Estado, outrossim, conseguir autorização legislativa para que o Poder Executivo assumira diretamente a responsabilidade pela dívida, atualmente no montante de R\$23.891.480,10, viabilizando seu parcelamento em melhores condições para a liquidação do débito, conforme faculta a Lei Federal nº 9.129, de 20/11/95.

É oportuno mencionar que a MGS constitui-se atualmente numa empresa pública, já que todas as suas ações foram adquiridas pelo Estado de Minas Gerais e pela autarquia Imprensa Oficial, posteriormente à autorização constante no art. 125 da Lei nº 11.406, de 29/1/94.

Pode-se afirmar, além disso, que se trata de um ente da administração indireta do Estado, nos exatos termos do art. 14 da Carta mineira, sendo certo que os recursos necessários para solver o débito serão despendidos, de todo modo, pela administração pública estadual.

Procura o Chefe do Poder Executivo, portanto, estabelecer as melhores condições possíveis para que isso ocorra sem maior comprometimento dos cofres públicos.

A proposição deve ser apreciada por esta Casa Legislativa, em face do preceito constante no art. 161, VIII, da Carta mineira, que veda a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos orçamentários para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresa, fundação pública ou fundo.

Acresce, ainda, o fato de se inserir no rol de prerrogativas da Assembléia Legislativa a apreciação de todas as matérias de competência do Estado, conforme consta no "caput" do art. 61 da Constituição mineira.

Inexiste, por outro lado, impedimento no que tange à inauguração do processo legislativo, cabendo lembrar, por último, que o Poder Executivo já havia assumido a dívida de natureza trabalhista da empresa, mediante autorização desta Casa, conforme consta na Lei nº 10.827, de 23/7/92, alterada pela Lei nº 11.050, de 19/1/93.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 817/96.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - José Braga - Simão Pedro Toledo.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 817/96 autoriza o Poder Executivo a assumir débito da empresa MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., relativo a contribuições previdenciárias não recolhidas.

Por solicitação do Governador, o projeto tramita nesta Casa em regime de urgência, devendo ser apreciado em reunião conjunta. Distribuída a matéria às comissões competentes, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade. Nos termos regimentais, vem agora o projeto a esta Comissão para ser objeto de parecer quanto aos aspectos orçamentários.

Fundamentação

No período de fevereiro de 1988 a dezembro de 1994, conforme fiscalização e levantamento de débito realizados pelo INSS, a MGS não recolheu as contribuições previdenciárias obrigatórias em favor de seus empregados. O valor corrigido do débito original, isento de multas, mas onerado pelos juros cobrados pelo Instituto, atinge a significativa quantia de R\$23.891.480,10. No processo de atualização de seus créditos até dezembro de 1994, o INSS utiliza a variação da UFIR. Entre fevereiro de 1988 e março de 1996, são cobrados 421,52%, a título de juros. A quantia mencionada corresponde, portanto, ao impacto orçamentário decorrente da aprovação da proposição. Da leitura da mensagem do Governador, depreende-se que o Estado se valeu do direito de pagar o débito em até 96 parcelas mensais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.129, de 20/11/95, o que, evidentemente, muito aliviará a administração do fluxo de caixa do Tesouro Estadual.

Devido à grandeza dos números apresentados, ao interesse dos empregados envolvidos e à importância da autorização legislativa solicitada, julgamos fundamental que o Executivo informe oficialmente esta Casa sobre a correção dos cálculos efetuados pelo INSS, uma vez que é certo que o Estado os auditou e verificou sua fundamentação legal.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 817/96 na forma proposta. Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Marcos Helênio, relator - Elbe Brandão - Arnaldo Penna - José Braga.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 64/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o Projeto de Lei nº 64/95 torna obrigatória a construção de escadas para peixes de piracema em barragens edificadas em cursos de água no domínio do Estado.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a proposição a esta Comissão para que sejam elaborados o parecer de 2º turno e a redação do vencido, que o integra.

Fundamentação

No âmbito desta Comissão, entendemos que o projeto deva ser examinado sob os aspectos econômico e financeiro.

Sob o aspecto econômico, acreditamos que a proposição possa vir a beneficiar a indústria da pesca, na medida em que possibilitará a reprodução dos peixes de piracema. No mínimo, achamos que serão beneficiadas as populações ribeirinhas, que têm com a pesca de subsistência acesso a alimentação de boa qualidade.

Do ponto de vista financeiro, percebemos que a proposição deve acarretar elevação nos custos de construção de barragens a serem edificadas, além do custo decorrente da adaptação das barragens existentes ao que está disposto nesta lei. Esse custo, em nosso entender, se justifica em razão dos muitos benefícios dela advindos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 64/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Ronaldo Vasconcellos, relator - José Henrique - Marcos Helênio.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 64/95

Dispõe sobre a construção de escadas para peixes de piracema em barragens construídas no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a construção de escadas para peixes de piracema em barragens a serem edificadas em cursos de água no domínio do Estado.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às barragens cujas características de projeto tornem ineficaz a medida, ouvido o Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Art. 2º - As barragens já existentes deverão ser adaptadas ao disposto nesta lei no prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º - As penalidades pelo não-cumprimento desta lei serão aplicadas pelo COPAM, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

N° 65/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, o Projeto de Lei n° 65/95 visa autorizar o Poder Executivo a celebrar contrato de comodato com o Sindicato Rural de Paiva.

Aprovado no 1° turno, com a Emenda n° 1, vem o projeto agora a esta Comissão para ser examinado novamente quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

Em atendimento ao disposto no § 1° do art. 196 do Regimento Interno, elaboramos a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

A iniciativa sob comento vem prover a necessária autorização legislativa para que o Estado possa celebrar contrato de comodato com o Sindicato Rural de Paiva. A Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda ao projeto, substituindo a figura do comodato pela da concessão de direito real de uso, uma vez que aquele instituto não é empregado pela administração pública, em virtude do disposto no § 7° do art. 14 da Constituição do Estado.

Atendendo aos preceitos legais que versam sobre as formas administrativas para o uso especial de bem público por particulares, concluímos que a matéria em questão não representa despesas para o Estado, não acarretando, portanto, repercussão na lei orçamentária. Trata-se apenas de um acordo pelo qual a administração pública transferirá o uso de terreno público ao particular, no caso, o Sindicato Rural de Paiva, que fruirá plenamente o imóvel para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

Dessa forma, não encontramos óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário à aprovação da matéria.

Todavia, objetivando atender à melhor técnica legislativa e dar maior transparência ao processo, descrevendo fielmente as características do imóvel no projeto de lei em questão, apresentamos a Emenda n° 1 ao vencido no 1° turno.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 65/95 no 2° turno, com a Emenda n° 1 ao vencido no 1° turno, redigida a seguir.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 1° a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso com o Sindicato Rural de Paiva, do Município de Paiva, cedendo-lhe, para construção de sua sede, imóvel de propriedade do Estado, situado no lugar denominado Santa Rosa, nesse município, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), parte de terreno com área total de 2.000m² (dois mil metros quadrados), confrontando pela frente, numa extensão de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), com a estrada para Santa Bárbara do Tugúrio; pelo lado direito, numa extensão de 63,70m (sessenta e três metros e setenta centímetros), com propriedade de Antônio Eduardo Anastácio; pelo lado esquerdo, numa extensão de 89,75m (oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros), com propriedade de Juscelino Ferreira de Paiva; e pelos fundos, numa extensão de 40,00m (quarenta metros), com o ribeirão Santa Rosa, registrado sob o n° 22.617, a fls. 4 do livro 3/-Y do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, conforme a escritura pública de re- ratificação n° 331, às fls. 296 e 297 do livro de notas n° 2 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Barbacena.

Parágrafo único - No final do contrato, as benfeitorias realizadas no imóvel reverterão ao patrimônio do Estado."

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Ronaldo Vasconcellos, relator - Marcos Helênio - José Henrique.

Redação do Vencido no 1° Turno

PROJETO DE LEI N° 65/95

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de direito real de uso com o Sindicato Rural de Paiva.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso pelo período de 30 (trinta) anos, com o Sindicato Rural de Paiva, do Município de Paiva, cedendo-lhe, para a construção de sua sede, imóvel de propriedade do Estado, situado nesse município, constituído de uma área de 300m² (trezentos metros quadrados), medindo 10m (dez metros) de frente, confrontando com a estrada Paiva-Fazenda Santa Tereza; 30m (trinta metros) nas laterais, confrontando, pelo lado direito, com herdeiros de Antônio Eduardo Anastácio; pelo lado esquerdo, com a Escola Estadual Santa Rosa; pelos fundos, com o córrego Santa Rosa.

Parágrafo único - As benfeitorias ali construídas, ao final do comodato, reverterão ao Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 252/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto, o projeto em pauta dispõe sobre a política de desenvolvimento da pesca e da aquicultura e dá outras providências.

No 1º turno, foi a proposição aprovada na forma do Substitutivo nº 4, apresentado pela Comissão de Meio Ambiente.

No 2º turno, foi o projeto encaminhado novamente à Comissão de Meio Ambiente, que apresentou o Substitutivo nº 1.

Retorna agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, em obediência aos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto em pauta ratifica disposições do Código de Pesca e adapta o texto federal às peculiaridades regionais, passando para o Estado o controle do exercício da pesca, consolidando a Política Estadual do Meio Ambiente.

O Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Meio Ambiente, autoriza o poder público a tomar certas medidas de caráter administrativo e define, de forma precisa, alguns dispositivos, como os que normatizam as infrações e as penalidades, estabelecendo os limites pecuniários para a aplicação de multas.

Conforme nos manifestamos anteriormente, a proposição em tela não encontra nenhum impedimento de ordem financeira e orçamentária à sua aprovação. A máquina administrativa está aparelhada para atendê-la, não acarretando sua execução aumento de despesas para os cofres públicos. Ao contrário, haverá aumento de receita proveniente das sanções previstas pelo descumprimento da futura lei, e esses recursos deverão ser destinados ao custeio da atividade pesqueira.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 252/95 no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Meio Ambiente.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Miguel Martini, Presidente e relator - Marcos Helênio - Ronaldo Vasconcellos - José Henrique.

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 14/6/96, a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 122/96*

Belo Horizonte, 13 de junho de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei complementar, que institui o Programa de Desligamento Voluntário de Servidores do Poder Executivo do Estado.

A finalidade precípua do programa que se visa instituir é a adequação da despesa com pessoal às normas constitucionais vigentes, como se vê da justificativa inclusa.

Tendo em vista a natureza da matéria e sua finalidade, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência minha manifestação de elevado apreço.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Justificação

Constitui fato público e notório que a implementação do plano de estabilização econômica denominado Plano Real trouxe sensível redução dos índices inflacionários. Se, de um lado, a significativa redução da inflação sempre foi um anseio e contribuiu para melhorar o nível de vida da população, por outro lado ensejou aos Estados federados, inclusive Minas Gerais, drástica diminuição de receita nominal decorrente de aplicações financeiras que, antes, eram utilizadas para custear despesas correntes, dentre elas as despesas de pessoal.

Conseqüentemente, considerados os valores nominais, as despesas com o funcionalismo público estadual, mantido seu valor real pela quase ausência de inflação, passaram a ter maior peso, imputando ao Estado de Minas Gerais um desequilíbrio financeiro insustentável.

A concessão de estímulo ao desligamento voluntário do servidor reproduz, no campo do direito público, prática adotada na esfera privada, com o objetivo de enxugar os

quadros de pessoal diminuindo a despesa com a folha de pagamento.

O PDV tem, ainda, por norte, enquadrar o Estado de Minas Gerais à Lei Complementar nº 82/95, regulamentadora do artigo 195 da Constituição Federal, que dispõe como teto máximo de despesas com o pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta o equivalente a sessenta por cento (60%) das receitas correntes líquidas.

Sendo assim, a implantação do PDV ensejará possibilidade de redução dos quadros de pessoal, beneficiando com as medidas propostas os servidores que se desligarem, ressaltando-se o fato de que os desligamentos serão controlados visando garantir o atendimento das reais necessidades da administração.

Por conveniência administrativa, levando-se em conta os interesses do Estado e da própria população, o projeto exclui os servidores dos Quadros de Magistério, Polícia Civil, Polícia Militar, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral da Fazenda, Agentes Fiscais de Tributos Estaduais e Fiscais de Tributos Estaduais.

O projeto garante àquele que se exonerar indenização proporcional ao tempo de serviço prestado ao Estado, computando-se como base de cálculo o valor da remuneração global mensal do servidor no cargo efetivo ou naquele em que se apostilou ou tenha tempo suficiente ao título declaratório de apostilamento ou na função pública a que estiver vinculado, no momento da exoneração.

Entre os benefícios, inclui-se, ainda, o pagamento em pecúnia das férias vencidas e não gozadas, de 13º vencimento proporcional e de férias-prêmio adquiridas anteriormente à Emenda Constitucional nº 18/95, assistência médica temporária do IPSEMG e assistência e treinamento para os que se interessarem por estabelecer-se no mercado de trabalho.

Para dar cabo a este programa, o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, liberou os recursos financeiros para pagamento das respectivas indenizações, conforme contrato de abertura de crédito firmado pelo Estado de Minas Gerais já submetido à aprovação da egrégia Assembléia Legislativa.

A medida ora proposta tem por objetivo equilibrar o orçamento do Governo Estadual, bem assim compatibilizar os recursos humanos dos Quadros de Pessoal com a demanda efetiva de serviços e, finalmente, cumprir o disposto na Constituição Federal e na legislação vigente no que se refere a despesa de pessoal.

PROJETO DE LEI Nº 856/96

Institui o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Desligamento Voluntário - PDV -, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, abrangendo a administração direta, autarquias e fundações públicas, com a finalidade de permitir ao Estado adaptar-se às normas da Lei Complementar Federal nº 82/95, relativas à despesa com pessoal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder indenização aos servidores públicos estaduais estáveis e não estáveis ocupantes de cargo público de provimento efetivo ou de função pública, que, dentro de 20 (vinte) dias contados da regulamentação desta lei, pedirem exoneração.

§ 1º - O disposto nesta lei não se aplica aos integrantes dos Quadros de Magistério, Polícia Civil, Polícia Militar, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual, Agentes Fiscais de Tributos Estaduais e Fiscais de Tributos Estaduais.

§ 2º - O prazo fixado neste artigo pode ser ampliado ou reduzido, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - O servidor que pedir exoneração na forma desta lei fará jus a compensação indenizatória, nos seguintes termos:

I - indenização por ano de serviço prestado ao Estado de Minas Gerais;

II - pagamento de férias vencidas e não gozadas;

III - pagamento das férias-prêmio não gozadas nem convertidas em espécie, adquiridas anteriormente à Emenda Constitucional nº 18/95;

IV - pagamento do valor equivalente ao décimo-terceiro vencimento, proporcionalmente ao número de meses decorridos desde o início do ano até a data da exoneração;

V - acesso aos serviços de assistência médica do IPSEMG, extensivo aos seus dependentes, pelo período de 1 (um) ano, respeitadas as condições da legislação previdencial específica;

VI - assistência e treinamento proporcionados diretamente pelo Estado ou por instituição com ele conveniada, a fim de preparar o exonerado para o seu reingresso no mercado de trabalho ou para estabelecer-se por conta própria.

§ 1º - Para os servidores estáveis, a indenização de que trata o inciso I deste artigo corresponderá a 120% (cento e vinte por cento) do vencimento mensal do cargo público ou da função pública de que for titular, acrescido das vantagens pessoais, com exceção das verbas de caráter precário, multiplicados pelo número de anos de serviço prestado ao Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Para os servidores não estáveis, a indenização de que trata o inciso I deste artigo corresponderá ao vencimento do cargo público ou da função pública de que seja

titular, acrescido das vantagens pessoais, com exceção das verbas de caráter precário, multiplicado pelo número de anos de serviço prestado ao Estado de Minas Gerais.

§ 3º - Para os servidores já apostilados, a base de cálculo da indenização de que trata o inciso I deste artigo será o valor do vencimento do cargo ou função pública em que se apostilou.

§ 4º - Para os servidores que tiverem tempo suficiente para o apostilamento, na forma da lei, será respeitado, na base de cálculo da indenização de que trata o inciso I deste artigo, o direito adquirido ao vencimento do cargo de apostilamento.

§ 5º - Será observado como limite máximo de remuneração, para fins de base de cálculo da indenização de que trata o inciso I deste artigo, o valor da remuneração fixada para Secretário de Estado.

§ 6º - Considera-se ano de serviço, para os fins deste artigo, cada ano integral ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses de efetivo serviço prestado ao Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O pedido de exoneração de que trata esta lei será protocolado pelo interessado na Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, ou nas agências do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (BEMGE), do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (CREDIREAL) ou do Banco do Brasil S.A., ou enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 1º - Se o servidor estiver no exterior e se interessar por sua inclusão no PDV, deverá constituir procurador por instrumento com firma reconhecida, ou por procuração consular, com poderes especiais para representá-lo, assinar o requerimento de exoneração e qualquer documento que se fizer necessário, bem como para firmar compromisso, receber e dar quitação.

§ 2º - O requerimento de que trata este artigo será analisado por comissão especial de 6 (seis) membros, designados pelo Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, por resolução, que contará com a participação obrigatória de representante de entidade sindical dos servidores públicos e emitirá seu parecer dentro de 15 (quinze) dias contados do recebimento dos autos.

§ 3º - A decisão final em relação aos requerimentos dos servidores da administração direta será dada pelo Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, e, no caso das autarquias e fundações, pelos seus dirigentes respectivos, decisão que será publicada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento dos autos.

§ 4º - O servidor deve aguardar em exercício a decisão sobre sua inclusão ou não no PDV na forma de seu requerimento.

§ 5º - A decisão de inclusão ou não no PDV é irrecurável.

Art. 5º - No deferimento ou não do pedido do servidor serão observadas:

I - a garantia de que a execução das atividades e serviços públicos de cada área não serão afetados;

II - a possibilidade jurídica do pedido;

III - a existência de recursos financeiros disponíveis.

Art. 6º - Não será permitida a inclusão no PDV de servidor que:

I - estiver em acúmulo ilegal de cargo público, emprego público ou função pública;

II - estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou a sindicância;

III - contar com tempo de serviço suficiente para ser aposentado voluntária ou compulsoriamente;

IV - estiver sujeito a indenização ou devolução de dinheiro aos cofres públicos;

V - possuir débito para com o IPSEMG;

VI - pertencer a quadro de pessoal não abrangido por esta lei;

VII - tiver obtido bolsa de estudo com ônus para os cofres do Estado e ainda esteja obrigado a prestar serviços, na forma do artigo 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais e legislação específica vigente, salvo se restituir ao Estado os valores por ele desembolsados, a esse título, devidamente atualizados monetariamente;

VIII - estiver em estágio probatório.

Parágrafo único - O servidor que se encontrar nas hipóteses previstas nos incisos IV e V deste artigo pode requerer sua inclusão no PDV, no prazo fixado nesta lei, após regular quitação de sua obrigação, cuja prova deverá juntar ao requerimento.

Art. 7º - O servidor que acumular cargo público, emprego público ou função pública, nos casos permitidos, pode requerer sua inclusão no PDV em qualquer deles ou em ambos.

Art. 8º - O servidor em gozo de qualquer das modalidades de licença previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais pode requerer sua inclusão no PDV. Deferida essa inclusão, a licença perderá efeito de pleno direito, ficando o servidor exonerado, na forma desta lei, segundo seu requerimento de inclusão no PDV.

Art. 9º - O cargo público ou função vagos em decorrência da exoneração do servidor de que trata esta lei se extinguem automaticamente.

Art. 10 - O servidor receberá o valor total apurado da indenização de que trata esta lei no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua exoneração.

Parágrafo único - Se o servidor tiver desconto de pensão alimentícia em folha, o Estado depositará em juízo o valor proporcional respectivo, para fins de decisão judicial.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no contrato de abertura de crédito firmado com a Caixa Econômica Federal, na forma prevista no voto nº 162, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, anexe-se ao Projeto de Lei nº 469/95, nos termos do parágrafo único do art. 179, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

TRANSCRIÇÕES

"Manifesto pela Agricultura*

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1996, reunidos no auditório da Prefeitura Municipal de Buritis, representantes de vários segmentos da sociedade local e dos municípios de Arinos e Formoso, principalmente agricultores, presidentes de sindicatos rurais, associação comercial, técnicos de empresas de planejamento agrícola e da EMATER, bem como secretários de agricultura, vereadores e prefeito, discutiram-se propostas para os enormes prejuízos causados pela estiagem prolongada que assola toda a nossa região, a serem encaminhadas ao Exmo. Sr. Eduardo Azeredo Brandão, Governador do Estado de Minas Gerais, endossadas pela assinatura de todos os presentes, conforme relação em anexo.

Das propostas

Decreto por parte dos governos municipais de estado de situação de emergência, em virtude do grave problema social causado pela perda total das culturas de subsistência, o que acarretará, nos próximos dias, a fome dos homens que trabalham no campo e o tão condenável êxodo rural, aumentando os números da miséria em nossos municípios basicamente agrícolas, que não conseguiram suprir a demanda de moradia e mão-de-obra para estes trabalhadores e famílias carentes.

Da revisão das informações prestadas por empresas de planejamento e pelos próprios agricultores, as AF locais e, posteriormente, e o mais importante, a Secretaria de Estado da Fazenda, das previsões para a safra de 1996, uma vez que a tecnologia avançada de satélites permite vislumbrar a área plantada, mas não os efeitos da falta de chuvas sobre elas e a sua real produção, para as devidas cobranças de impostos. Conforme dados colhidos em nossos municípios, até esta data, temos o seguinte prognóstico:

safra de arroz, mais de 90% de perdas - consumada;

safra de milho, mais de 65% de perdas - consumada;

safra de soja - consumada uma perda de 60%, e crescendo, se a estiagem persistir;

pecuária - já registra uma redução de 30% na produção leiteira e no gado de corte, devido à falta de pastagens para a época, e poderá atingir até 70% nos próximos 90 dias, quando se entra no período das secas, realmente.

O município de Buritis já foi o terceiro maior produtor de grãos do Estado, quando os recursos eram disponíveis. Hoje, perdemos posição por falta desses recursos, até porque tivemos uma redução de 20% da área plantada, em relação ao ano de 1995. Se analisarmos o mapa de Minas Gerais, veremos que estamos sozinhos no Noroeste, desassistidos pelos Governos Estadual e Federal, mas queremos reverter esta situação, temos área para isto, temos terra boa, temos potencial, precisamos de apoio e dos meios para voltar ao topo dos municípios produtores.

Senhor Governador, diante do acima exposto, pedimos a Vossa Excelência que direcione recursos através da Secretaria de Estado de Agricultura, bem como interceda junto ao Ministro da Agricultura, para tentarmos minimizar os efeitos desta estiagem em nossos municípios. Precisamos de incentivos em curto, médio e longo prazos, para manter o homem do campo no campo, mesmo contra os imprevistos da natureza. As medidas devem ser tomadas agora, pois, se a estiagem persistir e a lavoura de soja tiver uma perda ainda maior, os danos serão irreparáveis, uma vez que, até o comércio local de nossas cidades, depende deste fomento básico que é a agricultura.

Senhor Governador, somente com e através de sua ajuda, conseguiremos reverter esta situação por que estamos passando; pedimos, mais uma vez, seu empenho e sua solidariedade, sabedores que somos de seu senso de justiça e igualdade para com todo o seu povo do Noroeste, para superarmos mais este obstáculo.

Certos de que seremos atendidos e no aguardo das providências, subscrevemo-nos.

Pedro Jary Taborda, Prefeito Municipal de Buritis - Délio Prado Lopes, Presidente do Sindicato Rural - Pedro Aguiar Bianchini, Presidente da Associação Comercial - Salvador Teixeira Mariano, Secretário de Agricultura - Getúlio Jary Taborda, Produtor."

* - Publicado de acordo com o texto original, transcrito a requerimento do Deputado Paulo Piau.

"Eduardo Tem uma Boa Chance para Botar o Pé no Barranco"

Tão logo volte da Argentina, o governador Eduardo Azeredo terá que desfazer uma pequena grande confusão feita por alguém de seu governo junto ao BNDES. O problema é o seguinte: o BNDES está forçando a privatização da Cemig baseando-se numa suposta promessa que alguém do governo de Minas fez à direção do banco para conseguir levantar recursos. Só que o governador Eduardo Azeredo é contra a privatização da empresa mineira e não admite mais tocar no assunto. O BNDES, no entanto, desconhece essa disposição de Eduardo e quer porque quer colocar a Cemig no programa das privatizações.

O BNDES, para quem não sabe, já detém 30% do capital votante da Cemig - ou seja, depois do Estado de Minas Gerais, é o segundo maior sócio da empresa mineira. Com o agravante de que, para levantar os R\$190 milhões da Caixa Econômica para pagar o 13º do funcionalismo, o Estado teve que empenhar mais 10% do que detém na Cemig.

Resumindo: embora ainda seja o sócio majoritário da empresa mineira, por qualquer me dá "aquela palha", o Estado deixa a Cemig ir para o governo federal, e, aí, ninguém segura a privatização da estatal mineira.

Mas isso é outro assunto. O que o governador vai ter que fazer mesmo, assim que voltar, é rechaçar as pressões do BNDES. E, ato seguinte, chamar a atenção de quem foi lá e garantiu ao banco que a Cemig está pronta para ser privatizada. É claro que não está, nem ficará. A menos que alguém queira desconhecer o que a Cemig representa para Minas e os mineiros e resolver entregá-la de bandeja à onda neoliberal que varre o país a partir de Brasília - e que, pelo visto, tem ramificação em Minas.

Ao se posicionar publicamente contra a privatização da Cemig, recentemente, o governador Eduardo Azeredo traduziu, de maneira clara, a vontade dos mineiros. O governador não está sozinho na defesa da tese de que não interessa a Minas a venda da Cemig. Nem há razão para tanto. A Cemig é uma empresa moderna, não tem problemas de gerenciamento, é lucrativa e ocupa, se tudo isso não bastasse, função estratégica no desenvolvimento econômico e social de Minas. De forma que não pode ser colocada na cesta dos bens disponíveis, como alguém disse ao negociar com o BNDES dinheiro para reforçar o caixa do governo do Estado.

Essa, aliás, seria uma boa reação de Eduardo à quadra adversa que vem atravessando. Seria a hora de botar o pé no barranco, dar a volta por cima e sair na frente. A defesa da Cemig poderia ser, também, o ponto de convergência das diversas linhas que compõem a política mineira. Por que não? Nela se alistariam, por exemplo, Aureliano Chaves, Hélio Garcia, Newton Cardoso, Itamar Franco; quem sabe, Francelino Pereira; com certeza, o pessoal do PT mais o PDT, de forma que se poderia construir, aí, um movimento de unidade de Minas para a defesa dos interesses superiores do Estado. Tudo muito certo. Restaria para o governador, no entanto, a iniciativa imediata de rechaçar as pressões do BNDES. A tarefa não é agradável, menos pelo BNDES, mas porque ela implica na desautorização de alguém que teria negociado a privatização da Cemig com o banco. Não se sabe, exatamente, quem teria sido o negociador, mas parece ser alguém do primeiro escalão do governo. De qualquer forma, está aí uma boa deixa para Eduardo. Aliados não lhe faltarão numa briga dessas."

* - Publicado de acordo com o texto original, transcrito a requerimento do Deputado Bilac Pinto.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 12/6/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, e 5.130, de 4/5/93, e a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.150, de 1995, e 1.301, de 1996, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme discriminado a seguir:

Gabinete do Deputado Hely Tarquínio

exonerando, a partir de 17/6/96, Maria do Rosário de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 17/6/96, Helena Olívia Guimarães Ribeiro do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Maria do Rosário de Oliveira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Helena Olívia Guimarães Ribeiro para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Wanderley Ávila

nomeando Carla Alves Dias para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 63/96 - Objeto: contratação de seguro dos prédios da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Licitante vencedora: Itaú Seguros S.A.

Dispensa de Licitação nº 15/96

Em 12/6/96, o Sr. Presidente autorizou, com base no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 1994, a assinatura semestral de 140 exemplares completos do jornal "Minas Gerais" (todos os cadernos) e 27 assinaturas da Parte I (Executivo e Legislativo) do mesmo jornal, à Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, pelo valor de R\$16.300,20.

TERMOS DE CONTRATO

Termo de Aditamento

Prorrogação

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratado: WMW Sistema de Vídeo Ltda.

Objeto: manutenção em equipamentos de produção e edição U-MATIC.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Assinatura: 11/6/96.

Termo de Aditamento

Prorrogação

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Revetour Turismo Ltda.

Objeto: fornecimento de passagens aéreas.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Assinatura: 11/6/96.

Termo de Aditamento

Prorrogação

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: WMW Sistema de Vídeo Ltda.

Objeto: manutenção em equipamentos de áudio e vídeo do circuito interno de TV.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Assinatura: 11/6/96.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00640 - VALOR: R\$6.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MULHER PROL COMUNIDADE - SALINAS.

DEPUTADO: PERICLES FERREIRA.

CONVÊNIO Nº 00647 - VALOR: R\$2.500,00.

ENTIDADE: CONSELHO IDOSO REGIAO OESTE BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO Nº 00648 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO CIDADE NEVIANA - RIBEIRAO NEVES.

DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO Nº 00649 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: CAVALHADA SANTO ANTONIO - MATEUS LEME.

DEPUTADO: IVAIR NOGUEIRA.

CONVÊNIO Nº 00650 - VALOR: R\$25.000,00.

ENTIDADE: FUNDACAO HOSPITAL SANTA TEREZINHA - MATEUS LEME.

DEPUTADO: IVAIR NOGUEIRA.

CONVÊNIO Nº 00651 - VALOR: R\$7.000,00.

ENTIDADE: CRECHE MATERNAL DOM BOSCO - BETIM.

DEPUTADO: IVAIR NOGUEIRA.

CONVÊNIO Nº 00655 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO VILA FORMOSA - TAIOBEIRAS.

DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.

CONVÊNIO Nº 00656 - VALOR: R\$10.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO 21 ABRIL PRO-AMPARO CRIANCA DESAMPARADA - SANTA MARGARIDA.

DEPUTADO: SEBASTIAO COSTA.

CONVÊNIO Nº 00657 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: CONSELHO COMUN. HABITACAO POPULAR SEG. SECCAO B. FELICIDADE - BELO

HORIZONTE.
DEPUTADO: ALVARO ANTONIO.
CONVÊNIO N° 00658 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BREJO AMPARO - JANUARIA.
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.
CONVÊNIO N° 00662 - VALOR: R\$20.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. COMUNIDADE PAREDAO - VIRGEM LAPA.
DEPUTADO: CARLOS MURTA.
CONVÊNIO N° 00663 - VALOR: R\$25.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO ESPORTIVA COMUN. CONJUNTO HENRIQUE SAPORI - RIBEIRAO NEVES.
DEPUTADO: IRANI BARBOSA.
CONVÊNIO N° 00664 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DOM BOSCO - PARA MINAS.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.
CONVÊNIO N° 00665 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR VALADARES - PARA MINAS.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.
CONVÊNIO N° 00666 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL FERNANDO OTAVIO - PARA MINAS.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.
CONVÊNIO N° 00667 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ANGELA MARIA OLIVEIRA - PARA MINAS.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.
CONVÊNIO N° 00668 - VALOR: R\$6.000,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ADEMAR MELO - PARA MINAS.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.
CONVÊNIO N° 00669 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - PARA MINAS - PARA MINAS.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.
CONVÊNIO N° 00670 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BOM PASTOR - ITINGA.
DEPUTADO: GERALDO REZENDE.
CONVÊNIO N° 00671 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO ROSARIO - ARAGUARI - ARAGUARI.
DEPUTADO: GERALDO REZENDE.
CONVÊNIO N° 00672 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. BAIRRO NOVA GRANADA VILAS ADJACENTES - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: ALVARO ANTONIO.
CONVÊNIO N° 00673 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO COMUN. DESENV. RURAL BOM JESUS GALEGO - CAPELINHA.
DEPUTADO: PAULO SCHETTINO.
CONVÊNIO N° 00674 - VALOR: R\$3.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARREIRAS - CRUCILANDIA.
DEPUTADO: ALVARO ANTONIO.
CONVÊNIO N° 00676 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: ALIANCA NACIONAL JUVENTUDE MINAS GERAIS - POUSO ALEGRE.
DEPUTADO: SIMAO PEDRO TOLEDO.
CONVÊNIO N° 00677 - VALOR: R\$3.157,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO BENEFICENCIA POPULAR - INST. EDUC. MONSENHOR RAFAEL - TIMOTEO.
DEPUTADO: GERALDO NASCIMENTO.
CONVÊNIO N° 00678 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: MOVIMENTO APOIO CRISTAO - MIRAI.
DEPUTADO: SEBASTIAO COSTA.
CONVÊNIO N° 00679 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. MATA SILVANO - PATROCINIO.
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.
CONVÊNIO N° 00680 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO FEMININA COMUN. VISTA ALEGRE CABANA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 00681 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: CRECHE SANTO ANTONIO - BETIM.
DEPUTADO: IVAIR NOGUEIRA.
CONVÊNIO N° 00682 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIRROS MUNICIPIO ESTRELA INDAIA - ESTRELA INDAIA.
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.
CONVÊNIO N° 00683 - VALOR: R\$19.400,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES DISTRITO SAO PEDRO CALDAS - CALDAS.
DEPUTADO: SEBASTIAO NAVARRO VIEIRA.
CONVÊNIO N° 00685 - VALOR: R\$25.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FRANCISCO GLORIA - SAO FRANCISCO GLORIA.
DEPUTADO: PAULO PETTERSEN.
CONVÊNIO N° 00686 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. FRANCISCA SOUTO - NOVA BELEM.
DEPUTADO: ERMANO BATISTA.
CONVÊNIO N° 00688 - VALOR: R\$11.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. COMUNIDADE TUMTUM - VIRGEM LAPA.
DEPUTADO: LUIZ ANTONIO ZANTO.
CONVÊNIO N° 00689 - VALOR: R\$20.000,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE SAO VICENTE PAULO - TABULEIRO - TABULEIRO.
DEPUTADO: ELMO BRAZ.
CONVÊNIO N° 00690 - VALOR: R\$8.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO CIVIL RELIGIOSA SAO FRANCISCO ASSIS - OURO BRANCO.
DEPUTADO: JOAO LEITE.
CONVÊNIO N° 00691 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: CRECHE COMUN. MARIA FLORIPES - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: JOAO LEITE.
CONVÊNIO N° 00692 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO CENTRAL CLAUDIO SSVF - CLAUDIO.
DEPUTADO: BILAC PINTO.
CONVÊNIO N° 00712 - VALOR: R\$89.740,00.
ENTIDADE: DEPARTAMENTO ASSIST. MED. SOCIAL LJ. M. FRAT. UBAENSE -DAMES - UBA.
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.

ERRATAS

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 779/96

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 16/5/96, pág. 6, col. 1, no inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 779/96, modificado por meio da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, onde se lê:

"em Lagoa Santa", leia-se:

"no Município de Sete Lagoas"; e, no inciso I do mesmo artigo, onde se lê:

"Bairro Ipiranga", leia-se:

"Bairro Araguaia".

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 779/96

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 31/5/96, na pág. 10, col. 1, no inciso II do art. 1º da redação do vencido no 1º turno do Projeto de Lei nº 779/96, onde se lê:

"em Lagoa Santa", leia-se:

"no Município de Sete Lagoas"; na pág. 9, col. 4, no inciso I do mesmo artigo, onde se lê:

"Bairro Ipiranga", leia-se:

"Bairro Araguaia".
